



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de julho de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº125 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/19056

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20230222 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11042168/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ITEM: 5; 657962 - CANULA, RETORNO VENOSO DUPLO ESTAGIO, CORPO 34/46FR, PVC, ARAMADA, CONECTOR 1/2, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 15,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,0000; RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP; ITEM: 2; 598834 - CANULA, PERFUSAO AORTA, 8FR +/- 25CM, PVC, ARAMADA, CONECTOR 1/4, PONTA RETA COM GUIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 190,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 310,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230222; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/19059

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA; MASIMO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COM EQUIPAMENTO EM COMODATO)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20222015 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº06134335/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA; ITEM: 1; 1348080 - SENSOR, PARA MONITORIZACAO DO NIVEL DE CONSCIENCIA, ADULTO UNILATERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 15.960,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,0000; MASIMO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 2; 1348090 - SENSOR, PARA MONITORIZACAO DO NIVEL DE CONSCIENCIA, PEDIATRICO, UNILATERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 1.220,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 93,0000; ITEM: 3; 1348105 - SENSOR, PARA MONITORIZACAO DO NIVEL DE CONSCIENCIA, ADULTO, BILATERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 10.900,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 84,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222015; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/19072

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20230253 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº12031461/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 781815 - INDICADOR, PARA ESTERILIZACAO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, TESTE IMPREGNADO COM SUBSTANCIA REATIVA LIVRE DE CHUMBO COMPROVADO POR LAUDO TECNICO, ACOMPANHADO DE GABARITO COMPARATIVO DE AVALIACAO DO RESULTADO DO TESTE, INTERPRETACAO PRECISA DO RESULTADO, QUIMICO TIPO 2, TESTE DE BOWIE&DICK, ESPECIFICO PARA AVALIAR A EFICACIA DE REMOCAO DO AR PELA BOMBA DE VACUO DAS AUTOCLAVES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 13.119,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,7500; MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; ITEM: 2; 594242 - ELETRODO, PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO DESCARTAVEL, PEDIATRICO ORIGINAL OU COMPATIVEL DESFIBRILADOR PHILIPS MODELO XL4735A E/OU MXR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 608,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 497,8600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230253; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/19095

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; HEMOCAT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; III – OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20230389 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº09351892/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; ITEM: 1; 1666616 - MICRO, PARTICULA EM PVA CONVENCIONAIS 100 A 1000 MICRAS, USO NA OCLUSAO DE FISTULAS OU VASOS EM PROCEDIMENTOS DE RADIOLOGIA INTERVEN- CIONISTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 240,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,0000; ITEM: 2; 1666626 - MICRO, PARTICULA EM



PVA ESFERICAS 100 A 1000 MICRAS, USO NA OCLUSAO DE FISTULAS OU VASOS EM PROCEDIMENTOS DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 240,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,0000; HEMOCAT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; ITEM: 3; 1666636 - MICRO, PARTICULA ESFERICAS ACRILICAS OU GELATINOSAS OU HIDROGEL 100 A 1000 MICRAS, USO NA OCLUSAO DE FISTULAS OU VASOS EM PROCEDIMENTOS DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, EMBALAG EM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 240,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.790,0000 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230389; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/19112

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE LABORATORIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20221073 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº02152754/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA: ITEM: 1; 1199404 - REAGENTE, CK-MB MASSA (ISOENZIMA MB DA CREATINA QUINASE) QUANTITATIVA, METODOLOGIA IMUNOFLUORENCIA OU FLUORIMETRIA, COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA TUBOS PRIMÁRIOS COM CÓDIGO DE BARRA, CONTROLES, CALIBRADORES ACESSORIOS E INTERFACEAMENTO, UNIDADE 1.0 TESTE- obs; QUANT.: 33.790,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,5700; ITEM: 2; 1199414 - REAGENTE, DIMERO D QUANTITATIVA, METODOLOGIA IMUNOFLUORENCIA OU FLUORIMETRIA, COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA TUBOS PRIMARIOS COM CODIGO DE BARRA CONTROLES, CALIBRADORES, ACESSORIOS E INTERFACEAMENTO, UNIDADE 1.0 TESTE- obs; QUANT.: 15.600,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,5500; ITEM: 3; 1199454 - REAGENTE, PCT, PROCALCITONINA QUANTITATIVA, METODOLOGIA IMUNOFLUORESCENCIA OU FLUORIMETRIA, COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA TUBOS PRIMARIOS COM CODIGO DE BARRA, CONTROLES, CALIBRADORES, ACESSORIOS E INTERFACEAMENTO, UNIDADE 1.0 TESTE- obs; QUANT.: 5.200,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 106,2700; ITEM: 4; 1199464 - REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PCR EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, METODOLOGIA IMUNOFLUORESCENCIA OU FLUORIMETRIA, COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA TUBOS PRIMARIOS COM CODIGO DE BARRA, CONTROLES, CALIBRADORES, ACESSORIOS E INTERFACEAMENTO, UNIDADE 1.0 TESTE- obs; QUANT.: 24.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,7200; ITEM: 5; 1199046 - REAGENTE, NT-PROBNP (FRAGMENTO N-TERMINAL DO PROBNP – PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL QUANTITATIVA), METODOLOGIA IMUNOFLUORESCENCIA OU FLUORIMETRIA, COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA TUBOS PRIMARIOS COM CODIGO DE BARRA, CONTROLES, CALIBRADORES, ACESSORIOS E INTERFACEAMENTO, UNIDADE 1.0 TESTE- obs; QUANT.: 8.350,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 106,2700; ITEM: 6; 1199056 - REAGENTE, TROPONINA T QUANTITATIVA, METODOLOGIA IMUNOFLUORESCENCIA OU FLUORIMETRIA, COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA TUBOS PRIMARIOS COM CODIGO DE BARRA, CONTROLES, CALIBRADORES, ACESSORIOS E INTERFACEAMENTO, UNIDADE 1.0 TESTE- obs; QUANT.: 41.820,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,5700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221073; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/19522

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GINECOLÓGICOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20230244 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11226749/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 2; 885590 - CURETA, PROCESSAVEL, ACO INOX, Nº 1, 31CM, GINECOLOGICA RECAMIER ABERTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,0000; ITEM: 3; 1088230 - CURETA, PROCESSAVEL, ACO INOX, Nº 2, 31CM, GINECOLOGICA RECAMIER ABERTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 70,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,0000; ITEM: 4; 1088240 - CURETA, PROCESSAVEL, ACO INOX, Nº 3, 31CM, GINECOLOGICA, RECAMIER ABERTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,0000; ITEM: 5; 1088250 - CURETA, PROCESSAVEL, ACO INOX, Nº 4, 31CM, GINECOLOGICA, RECAMIER ABERTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 38,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,0000; ITEM: 6; 885626 - CURETA, PROCESSAVEL, ACO INOX, Nº 1, 30 CM, GINECOLOGICA SCHROEDER FECHADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,7000; ITEM: 7; 1088260 - CURETA, PROCESSAVEL, ACO INOX, Nº 2, 30CM, GINECOLOGICA SCHROEDER FECHADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,7000; ITEM: 8; 1088270 - CURETA, PROCESSAVEL, ACO INOX, Nº 3, 30CM, GINECOLOGICA SCHROEDER FECHADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,7000; ITEM: 9; 1088280 - CURETA, PROCESSAVEL, ACO INOX, Nº 4, 30CM, GINECOLOGICA SCHROEDER FECHADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 38,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,7000; ITEM: 10; 885636 - CURETA, PROCESSAVEL, ACO INOX, Nº 5, 30CM, GINECOLOGICA SCHROEDER FECHADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 18,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,7000; ITEM: 11; 885646 - CURETA, PROCESSAVEL, ACO INOX, Nº 6, 30CM, GINECOLOGICA SCHROEDER FECHADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 38,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,7000; ITEM: 14; 1088859 - PINCA, CHERON, 25CM +/-1CM, PROCESSAVEL, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 265,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 56,8000; ITEM: 15; 1088022 - PINCA, POZZI RETA PARA COLO UTERINO, ACO INOX, 25CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 110,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,5000; ITEM: 16; 885875 - SACA, FIBROMA DE DOYEN, ACO INOX, 17 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 35,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,1000; ITEM: 17; 879133 - VALVULA, BREISK, 170MM +/-10MM X 30MM A 40MM, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 32,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 193,4000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230244; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/19527

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BAXTER HOSPITALAR LTDA; GASTRO-VISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20230293 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11593393/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); BAXTER HOSPITALAR LTDA; ITEM: 4; 6698510 - ADAPTADOR, TITANIO, ENCAIXE PADRAO AO CATETER TENCKOFF PARA



DIALISE PERITONIAL, DPA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 65,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 873,5000; GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 1; 1440140 - CATETER, DIALISE PERITONEAL PEDIATRICO, 30CM +/-2CM, CALIBRE/ESPESSURA 14-15FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 460,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,0000; COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ITEM: 2; 1440150 - CATETER, DIALISE PERITONEAL NEONATAL, 30CM +/-2CM, CALIBRE/ESPESSURA 14-15FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 200,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 161,1500; ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 3; 1074242 - EQUIPO, DIALISE PERITONEAL COM BOLSA COLETORA DE 2000ML E TRES CAMARAS GOTEJADORAS, TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM, CAMARA GRADUADA TIPO BURETA 150ML, PINCA ROLETE E BOLSA COLETORA, COM TAMPAS E PROTETORES PARA EXTREMIDADES, PVC CRISTAL COM DOIS CONECTORES DE PONTAS PERFURANTES, DOIS EXTENSORES COM CAMARA GRADUADA TIPO BURETA PARA 150ML, GOTEJADOR FLEXIVEL, PINCAS ROLETE, CONECTOR Y, TUBO UNICO, CONECTOR LUER, TORNEIRA 3 VIAS, EMBALAGEM 1.0 KIT- obs; QUANT.: 840,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 205,4000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230293; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/20090

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA – COAPH**; III – OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20220573, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº00117978/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH: ITEM: 1; 1215702 - TECNICO EM NECROPSIA - TECNICO EM NECROPSIA E ANATOMIA - SEMANA DIURNO- obs; QUANT.: 12.672,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,3200; ITEM: 2; 1215732 - TECNICO EM NECROPSIA - TECNICO EM NECROPSIA E ANATOMIA - SEMANA NOTURNO- obs; QUANT.: 9.504,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,1600; ITEM: 3; 1215712 - TECNICO EM NECROPSIA - TECNICO EM NECROPSIA E ANATOMIA - FINAL DE SEMANA E FERIADOS DIURNO- obs: QUANT.: 4.608,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,9800; ITEM: 4; 1215722 - TECNICO EM NECROPSIA - TECNICO EM NECROPSIA E ANATOMIA - FINAL DE SEMANA E FERIADOS NOTURNO- obs; QUANT.: 3.456,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,2100; IV – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220573; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº2023/19499

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA; D BERLATO & CIA LTDA; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20222262 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº08793760/2022 (Parcial 05880760/2023). Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA; ITEM: 1; 1395346 - EQUIPAMENTO, CADEIRA ODONTOLOGICA, COM EQUIPO ARTICULADO, REFLETOR, UNIDADE DE AR/AGUA ACOPLADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 70,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.260,0000; D BERLATO & CIA LTDA; ITEM: 7; 1395356 - EQUIPAMENTO, LOCALIZADOR APICAL, DISPLAY, BATERIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 23,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.190,1200; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA; ITEM: 2; 1395595 - PECA DE MAO RETA, ROTACAOATE PELO MENOS 20000 RPM, SPRAY EXTERNO, AUTOCLAVAVEL, ACESSORIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 90,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,0000; ITEM: 3; 13956210 - CONTRA ANGULO ODONTOLOGICO, SPRAY EXTERNO, ACESSORIOS, ROTACAOATE PELO MENOS 20000 RPM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 175,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,0000; ITEM: 6; 1118832 - EQUIPAMENTO, FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, LED, DE MAO, BATERIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 38,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 410,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222262; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 392/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA; CONTRATADA: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**; OBJETO: **Equipamentos hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20212017 - SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.6343220059.1; DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Gabriela Florenza Queiroz Beloto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 407/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria Da Saúde Do Estado Do Ceará – SESA/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HM; CONTRATADA: **IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.**; OBJETO: **Manutenção preventiva, corretiva e ensaios de segurança elétrica**, com cobertura total de peças e acessórios, incluindo mão de obra e deslocamento dos equipamentos camas elétricas da marca MERCEDES-IMEC e HOSPIMETAL pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes / SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, sob o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil, quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077 .339039.1.01.00.0.3 e 24200214.10.302.631.20077.339039.2.91.00.1.3; DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023; SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes Dos Santos e Glairton Azevedo Guimarães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 509/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS; CONTRATADA: **COMERCIO DE COLCHOES RHAVY LTDA**; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 2022/0193 - SESA – COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1137.24200204.10.302.631.20077.03.339030000.1.600.00.1.3.01 - FONTE 91 e 47262.24200204.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.03.01 - TESOURO DO ESTADO; DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023; SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Rhavy Santos Costa.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 607/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA; CONTRATADA: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**; OBJETO: **serviço comum continuado de solução outsourcing de impressão (impressão, cópia e digitalização)**, compreendendo a cessão de direito de Uso de Equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de suporte tecnológico da solução visando atender as necessidades do CIDH/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 2021/2017 - SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Gabriela Florenza Queiroz Beloto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 644/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 11.382,00 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 655/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; CONTRATADA: **SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20211329 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.309.616,40 (dois milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e dezesseis reais, e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01- R\$ 616,40 e 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01- R\$ 2.309.000,00; DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023; SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e DIEGO ANTONIO BALCZAREK MUCELIN.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 702/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **FRANCISCO NILSON MACIEL MENDONÇA FILHO**; OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo - Água Mineral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220005 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 19.380,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200784.10.302.631.20069.03.339039.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023; SIGNATÁRIOS: Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho e ROGÉRIO PINTO FREIRE.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 718/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de medicamento**, através de Dispensa de Licitação emergencial, pelo período de até 180 dias, de forma parcelada, conforme os quantitativos e especificações previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.7619100000.0; DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Filho e João Bosco Xavier.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 725/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**; OBJETO: **Aquisição do medicamento BELIMUMABE 120MG/ML E 400MG/ML**, para atender decisões judiciais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, através de compra emergencial para atender a 30 pacientes por um período de 120 (cento e vinte) dias; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 143/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 24,

inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 509.592,24 (quinquinhos e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais, e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9 100000.0; DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Frederico Lopes Dias.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 215/2023

PROCESSO Nº: 04092084/2023 / VIPROC /SESA OBJETO: Aquisição emergencial de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG (EXTRA GRANDE), MARCA HUGGIES SUPREME CARE, a fim de atender 02 (dois) pacientes portadores de ATRASO GLOBAL DO NEURODEENVOLVIMENTO (CID 10 – P94.2) e OUTROS DIAGNÓSTICOS, oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado insumo JUSTIFICATIVA: Visa o cumprimento das decisões judiciais desfavoráveis ao Estado do Ceará proferida nos autos das ações nº: 0052716-19.2020.8.06.0112; 300082- 43.2023.8.06.0062, considerando a necessidade de atendimento dos pacientes portadores de ATRASO GLOBAL DO NEURODEENVOLVIMENTO (CID-10: P94.2) E OUTROS DIAGNOSTICOS. Tendo em vista que possuímos atualmente Ata de Registro de Preço (ARP) vigente de nº: 2023/12129, em suma a mesma refere-se a marca similar sendo divergente da necessidade dos pacientes VALOR GLOBAL: R\$ 4.665,60 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032. 1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: COMERCIAL MODELO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA. DISPENSA: 29/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 29/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 216/2023

PROCESSO Nº: 04932597/2023 / VIPROC / SESA OBJETO: aquisição emergencial do medicamento FANCICLOVIR 500MG, a fim de atender 3 (três) pacientes, portadores de herpes de repetição (CID10 – B00), todos oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco JUSTIFICATIVA: atender decisões judiciais desfavoráveis ao Estado do Ceará, sob pena de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores pelo descumprimento ou postergação injustificada VALOR GLOBAL: R\$ 9.439,20 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420015 4.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DISPENSA: 27/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 27/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 217/2023

PROCESSO Nº: 05491110/2023 / VIPROC /SESA OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento LURASIDONA 40MG (360 COMPRIMIDOS) a fim de atender 02 (dois) pacientes, portadores de Transtorno do Espectro Autista Grave (CID 10 – F48.0) e Esquizofrenia (CID 10 – F20.0), oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado do Ceará, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco JUSTIFICATIVA: A pretensa aquisição está justificada às fls. 02-02v, a qual se relata, sobretudo, o cumprimento de decisões judiciais, as quais constam no presente caderno processual, com os relatórios e receituários médico (fls. 04-30), considerando que o descumprimento está sujeito as sanções cabíveis, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores VALOR GLOBAL: R\$ 3.099,60 (três mil, noventa e nove reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o art. 26, da referida legislação CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA: 29/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 29/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº06/2023.

TERMO DE CANCELAMENTO Nº06/2023 DO PREÇO REGISTRADO EM FAVOR DA EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, REFERENTE AO ITEM 04 (620250) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/04022, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/0587.

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no parágrafo único do art. 25, c/c o art. 26, do Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, resolve CANCELAR o preço registrado em favor da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, referente ao item 04 (620250) - SOLUCAO ANTISEPTICA, CLOREXIDINA A 1%, AQUOSA, FRASCO 1.0 LITRO, da Ata de Registro de Preços - ARP nº 2022/04022, oriunda do Pregão Eletrônico - PE nº 2022/0587, tendo em vista os elementos contidos nos autos do processo NUP 24001.008378/2023-12.

Pelo que firma o presente cancelamento de preço, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 30 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.000632/2023-26 EXTRATO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº035/2017

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 118/2023 - 14º Termo Aditivo ao Convênio Nº 035/2017 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BEBERIBE – CE ; II - OBJETO: prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 04 de março de 2023, com término em 31 de agosto de 2023, o prazo de vigência do Convênio nº 035/2017, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a aquisição de medicamentos para atender a população do Município de Beberibe/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho ; III - VALOR GLOBAL: O mesmo; IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 15/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 24001.005680/2023-19**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº024/2020**

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 87/2023 - 5º Termo Aditivo ao Convênio Nº 024/2020 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e o **MUNICÍPIO DE PACOTI/CE**; II - OBJETO: **prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de junho de 2023, com término em 23 de novembro de 2023, o **Convênio nº024/2020**, que tem por objeto o repasse de recursos para o apoio das ações na área da saúde no Município de Pacoti/CE; III - VALOR GLOBAL: (O mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 15/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcos Venícios Norjosa Gonzaga.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.005520/2023-61**EXTRATO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº036/2020**

I - ESPÉCIE: Nº 108/2023 - 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2020 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 036/2020, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando o repasse de recurso para a realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS no Município de São Luís do Curu/CE, referente ao MAPP – 4369 III - VALOR GLOBAL: O mesmo; IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 01/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cipriano de Almeida.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.005882/2023-52**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº023/2021**

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 111/2023 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2021 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 023/2021, que tem como objeto o repasse de recursos para apoio de ações na área a saúde do Município de Antonina do Norte/CE - MAPP – 4587; III - VALOR GLOBAL: (O mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 31/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Roseno Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.005745/2023-18**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº034/2021**

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 112/2023 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2021 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e , do outro lado o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 034/2021, que tem como objeto repasse de recursos para ações de saúde no Município de Horizonte/CE - MAPP – 4499; III - VALOR GLOBAL: (O mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 02/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Manoel Gomes de Farias Neto..

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.005521/2023-14**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº037/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 83/2023 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 037/2022, que tem por objeto repasse de recursos para reforma do Hospital Municipal de São Luís do Curu/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição - MAPP nº 4699; III - VALOR GLOBAL: (O mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 09/05/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cipriano de Almeida..

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.005883/2023-05**EXTRATO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº59/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 99/2023 - 1º termo aditivo ao Convênio nº 59/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, e o **MUNICÍPIO DE MAURITI - CE**; II - OBJETO:**prorrogar o Convênio nº59/2022**, que tem como finalidade o repasse financeiro para o apoio de ações, na área de saúde do Município de Mauriti/CE; III - VALOR GLOBAL: O mesmo; IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 01/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e João Paulo Furtado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 06118620/2020**EXTRATO DE CONVÉNIO Nº11/2022**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – FMJ/IRE SOCIEDADE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA..** OBJETO: permitir a realização de práticas de ensino na saúde nas unidades da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA CE), por estudantes regularmente matriculados nos curso de Graduação em Medicina, oferecido pela CONVENENTE, na perspectiva do desenvolvimento técnico-científico e pedagógico em conformidade com a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Ceará FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis, especialmente pela Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências; Decreto Estadual nº 29.704/09, que altera o programa de estágios em órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências e pela Portaria Estadual nº 044/2022 que estabelece diretrizes para Regulação das Práticas de Ensino em Saúde no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos VALOR GLOBAL: VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Antônio Gadelha Maia e Jorgeceia Brandão Hatakeyama, Cícera Janyelly de Matos Cassiano Pinheiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**Nº DO PROCESSO: 00253936/2022
EXTRATO DE CONVÉNIO N°24/2022**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **FACULDADE RODOLFO TEÓFILO**. OBJETO: permitir a realização de práticas de ensino na saúde nas unidades da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA CE), por estudantes regularmente matriculados nos curso de Graduação e Pós-graduação, oferecido pela CONVENENTE, na perspectiva do desenvolvimento técnico-científico e pedagógico em conformidade com a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Ceará FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis, especialmente pela Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências; Decreto Estadual nº 29.704/09, que altera o programa de estágios em órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta, autárquica e fundacional e dá outras providências e pela Portaria Estadual nº 044/2022 que estabelece diretrizes para Regulação das Práticas de Ensino em Saúde no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos VALOR GLOBAL: VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022 SIGNATÁRIOS : Marcos Antônio Gadelha Maia e Manfredo Luiz Lins e Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222157**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222157 - SESA, Processo VIPROC Nº 09398619/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222157 “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	850	RS 169,0000	RS 143.650,00
TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:				RS 143.650,00

Fortaleza/CE, 29 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222180**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222180 - SESA, Processo VIPROC Nº 07473435/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222180 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI	100	RS 180,0000	RS 18.000,00
2	COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.530	RS 71,1100	RS 393.238,30
3	JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI	4.114,00	RS 43,7400	RS 179.946,36
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 591.184,66

Fortaleza/CE, 27 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20222189**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20222189 - SESA, Processo VIPROC Nº 04684990/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20222189 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	E TAMUSSINO E CIA LTDA	7	RS 5.752,8000	RS 40.269,60
2		12	RS 1.296,0000	RS 15.552,00
TOTAL A SER REGISTRADO:				RS 55.821,60

ITENS AVULSOS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3		7	RS 130.101,5300	RS 910.710,71
4		22	RS 641,4400	RS 14.111,68
7	E TAMUSSINO E CIA LTDA	12	RS 4.604,1800	RS 55.250,16
9		17	RS 7.043,5400	RS 119.740,18
10		12	RS 1.570,2400	RS 18.842,88
11	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP	17	RS 1.650,0000	RS 28.050,00
8	LABORATORIOS B BRAUN SA	17	RS 4.826,4300	RS 82.049,31
12		12	RS 1.574,5000	RS 18.894,00
TOTAL A SER REGISTRADO:				RS 1.247.918,92
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 1.303.470,52

Fortaleza/CE, 23 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230142**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230142 - SESA, Processo VIPROC Nº 10681205/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230142 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		195	R\$ 26,0000	R\$ 5.070,00
2		215	R\$ 26,0000	R\$ 5.590,00
3	ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	255	R\$ 26,5000	R\$ 6.757,50
4		295	R\$ 26,0000	R\$ 7.670,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 25.087,50

Fortaleza/CE, 30 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230163**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230163 - SESA, Processo VIPROC Nº 09636480/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230163 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		397	R\$ 16,2000	R\$ 6.431,40
5		1.400	R\$ 8,3700	R\$ 11.718,00
7	DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA.	692	R\$ 8,6800	R\$ 6.006,56
11		1.160	R\$ 8,3700	R\$ 9.709,20
2		480	R\$ 22,9800	R\$ 11.030,40
4		125	R\$ 445,2300	R\$ 55.653,75
6	H P DE VASCONCELOS	2.078	R\$ 14,3700	R\$ 29.860,86
10		170	R\$ 98,1000	R\$ 16.677,00
15		126	R\$ 1.149,4500	R\$ 144.830,70
16		42	R\$ 1.149,4500	R\$ 48.276,90
3	ODONTOSUL LTDA	365	R\$ 73,7600	R\$ 26.922,40
14		1.530	R\$ 8,1800	R\$ 12.515,40
8	DENTAL MARIA LTDA	635	R\$ 44,0400	R\$ 27.965,40
9	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	512	R\$ 79,9000	R\$ 40.908,80
12	AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME	229	R\$ 205,0000	R\$ 46.945,00
13		76	R\$ 205,0000	R\$ 15.580,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 511.031,77

Fortaleza/CE, 28 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230328**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230328 - SESA, Processo VIPROC Nº 11985968/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230328 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FANEM LTDA	20	R\$ 2.360,0000	R\$ 47.200,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 47.200,00

Fortaleza/CE, 27 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230366**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230366 - SESA, Processo VIPROC Nº 00324231/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230366 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	233.860	R\$ 9,0600	R\$ 2.118.771,60
2	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA	38.620	R\$ 6,5900	R\$ 254.505,80
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 2.373.277,40

Fortaleza/CE, 27 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230427**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230427 - SESA, Processo VIPROC Nº 00271820/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230427 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		26	R\$ 544,1300	R\$ 14.147,38
2		24	R\$ 544,1300	R\$ 13.059,12
3	DENTAL MARIA LTDA	24	R\$ 544,1300	R\$ 13.059,12
4		24	R\$ 544,1300	R\$ 13.059,12
5		42	R\$ 980,0000	R\$ 41.160,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 94.484,74

Fortaleza/CE, 28 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230689**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230689 - SESA, Processo VIPROC Nº 07433999/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230689 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	348	R\$ 39,9000	R\$ 13.885,20
7	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.440	R\$ 0,9600	R\$ 1.382,40
8	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	216	R\$ 28,8800	R\$ 6.238,08
10	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	12	R\$ 21,7600	R\$ 261,12
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 21.766,80

Fortaleza/CE, 30 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230722**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230722 - SESA, Processo VIPROC Nº 10428704/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230722 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	720	R\$ 5,2800	R\$ 3.801,60
2	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	12	R\$ 13,8100	R\$ 165,72
4	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	2.160	R\$ 90,0200	R\$ 194.443,20
7	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	120	R\$ 1.714,1200	R\$ 205.694,40
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 404.104,92

Fortaleza/CE, 28 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230247**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico Parcial nº 20230247 - SESA, Processo VIPROC Nº 11750200/2022 (Parcial – 06057430/2023), que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20230247 – “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.	35	R\$ 1.600,0000	R\$ 56.000,00
4		320	R\$ 523,0000	R\$ 167.360,00
5	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	350	R\$ 504,0000	R\$ 176.400,00
6		550	R\$ 523,0000	R\$ 287.650,00
8	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	270	R\$ 76,0000	R\$ 20.520,00
10		56	R\$ 3.190,0000	R\$ 178.640,00
9	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	600	R\$ 64,0000	R\$ 38.400,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.008.170,00

Fortaleza/CE, 23 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº12/2023
PROCESSO Nº02617937/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 122.932,79 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), junto à **CEMERGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 03.200.244/0001-06, referente a prestação de serviços dos Médicos Emergencistas, no período de 21.12 à 31.12.2022. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº26/2023
PROCESSO Nº05531235/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 44.579,54 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), junto à **COOPERNORDESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o no 19.521.941/0001-07, referente a prestação de serviços dos ENFERMEIROS, no período de 17.05.23 à 20.05.2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº28/2023
PROCESSO Nº11694416/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.734,94 (Sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em favor da empresa **SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**, inscrita no CNPJ sob o no 09.451.428/0001-25, acerca dos serviços de Vigilância Armada, referente ao período de 01 à 16/11/2022. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº10655182/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), referente a concessão de diárias para **JOSÉ RANILSON PINHEIRO DOS SANTOS**, realizada no mês de Novembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº10441590/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente a concessão de diárias para **CÍCERA TAVARES DE LUCENA**, realizada no mês de Novembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº08443386/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), referente a concessão de diárias para **ANTÔNIO RÔMULO ALVES GUEDES**, realizada no mês de Agosto de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº09200924/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 5.172,74 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente a concessão de diárias para **ADRIANA MELO DE FARIA**s e outros, realizada no mês de Outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº10721142/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos), referente a concessão de diárias para **JACQUELINE GOMES ARAÚJO** e outros, realizada no mês de Novembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº10767800/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), referente a concessão de diárias para **GECIVAN PEREIRA DE LIMA**, realizada no mês de Novembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº10144480/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), referente a concessão de diárias para **EXPEDITO LOPES DE SOUSA**, realizada no mês de Outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº09507116/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente a concessão de diárias para **KÁTIA RANGELLY ALVES DE OLIVEIRA COURAS**, realizada no mês de Outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº10662626/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente a concessão de diárias para **SIMONE FIRMO DE MORAES ALMEIDA**, realizada no mês de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº04102543/2023**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63,§1º e §2º da Lei nº 4320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), junto a empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.638/0001-21, referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos odontológicos, referente o mês março de 2023, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 834/2021, para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Nalber Sigian Tavares Moreira
DIRETOR DO CEO - JOAQUIM TÁVORA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº03548661/2023**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 171,29 (cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos), **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.095.193/0001-50, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para a COADS / Camocim, referente ao mês de ABRIL /2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Mônica Souza Lima
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 04162856/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigaçāo de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 210.014,07 (duzentos e dez mil, quatorze reais e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o número 11.807.245/0001-41, referente a produção realizada nas condições do contrato nº 779/2022, com vigência em 28/03/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS ANESTESIOLOGISTA, da competência de 16 de março de 2023 a 28 de março de 2023. Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DA AUTORIDADE CONTRATANTE
PROCESSO N°10284059/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, vem por meio deste **tornar sem efeito a publicação do Termo de Autorização do Chefe da Autoridade Contratante Processo n°10284029/2020** publicado no DOE de 27 de abril de 2023. Fortaleza/CE, 26 de junho de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°253-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Itarema-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 280/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°253-D/2023-GS DE 01 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	Capitão PM	308.426-1-8	IV	01/06/2023	Itarema-CE	½ (meia)	64,83	32,42
FRANKLIN SAMPAIO MARTINS	1º Sargento PM	136.212-1-7	V	01/06/2023	Itarema-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL							63,09	

*** *** ***

PORTARIA N°269-D/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Jaguarauna-CE, com a finalidade de deslocamento da equipe ao interior do estado para realizar levantamentos de inteligência, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 297/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°269-D/2023-GS DE 07 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO DE PÁDUA LOPES AGUIAR	Subtenente PM	308.544-1-1	V	07/06/2023	Jaguarauna-CE	½ (meia)	61,33	30,67
THIAGO FRANKLIN DE QUEIROZ MARTINS	3º Sargento PM	300.897-1-5	V	07/06/2023	Jaguarauna-CE	½ (meia)	61,33	30,67
ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA	1º Sargento PM	134.912-1-6	V	07/06/2023	Jaguarauna-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL							92,01	

*** *** ***

PORTARIA N°307-A/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Coordenador - (DNS-2), matrícula nº 300.022-0-2, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Granja-CE, nos dias 26 e 27/06/2023, com a finalidade de participar da reunião do PPA naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 337/2023, Assessorando O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°308-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO DA SILVA MOURA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - DAS-1, matrícula nº 300.019-7-4, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Camocim-CE, nos dias 27 e 28/06/2023, com a finalidade de retirar container da Delegacia daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 342/2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA Nº309-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula nº 300.012-5-7, desta Secretaria, a viajar ao Município de Camocim-CE, nos dias 27 e 28/06/2023, com a finalidade de retirar container da Delegacia daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 341/2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº310-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO VIEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS-3, matrícula nº 300.019-3-1, desta Secretaria, com exercício na CIOPS/Juazeiro do Norte, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, no período de 29/06 à 03/07/2023, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 340/2023, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 485,73 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº312-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço à Cidade de São Miguel-RN, com a finalidade de realizarem o abastecimento da aeronave da CIOPAER naquele Cidade, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 346/2023, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº312 - D/2023-GS DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
GERMANO LIMA SILVA	Subtenente PM	125.321-1-3	V	23/06/2023	São Miguel-RN	½ (meia)	141,95	70,98
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	Subtenente PM	108.430-1-4	V	23/06/2023	São Miguel-RN	½ (meia)	141,95	70,98
TOTAL								141,96

*** *** ***

PORTARIA Nº313-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 167.761-1-4, desta Secretaria, a viajar ao Município de Crateús-CE, no período de 26/06 à 03/07/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 345/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº314-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 344/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº314-D/2023-GS DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CESAR DAVID SILVEIRA DA COSTA	Tenente Coronel PM	125.205-1-4	IV	26/06 à 03/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
ANTÔNIO LINCOLN ARAÚJO BATISTA	Major PM	151.836-1-6	IV	26/06 à 03/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
CLAUDIO WAGNER GOMES VASCONCELOS	Iº Sargento PM	135.165-1-0	V	26/06 à 03/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO	3º Sargento BM	202.549-1-2	V	26/06 à 03/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	V	26/06 à 03/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ANDELMO QUEIROZ MENDES	Cabo BM	300.213-1-2	V	26/06 à 03/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
LIWENILTON SILVA LIMA	Cabo BM	300.314-1-5	V	26/06 à 03/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ANTONIO GOMES SIEBRA DE SOUSA	Cabo PM	307.311-1-5	V	26/06 à 03/07/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									2.090,12

*** *** ***

PORTARIA Nº315-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço à Cidade de São Miguel-RN, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 343/2023, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº315 - D/2023-GS DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Major BM	202.357-1-3	IV	23/06/2023	São Miguel-RN	½ (meia)	166,49	83,25
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Capitão PM	151.832-1-7	IV	23/06/2023	São Miguel-RN	½ (meia)	166,49	83,25
TOTAL							166,50	

*** *** ***

PORTARIA Nº316-A/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço aos Municípios de Sobral e Itapipoca-CE, com a finalidade de participar das reuniões regionais do PPA, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 338/2023, Assessorando O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº316-A/2023-GS DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO	Coordenador (DNS-2)	300.022-0-2	III	28 e 29/06/2023 30/06/2023	Sobral-CE Itapipoca-CE	2 (duas) ½ (meia)	87,62 87,62	20% -
TOTAL							210,29	43,81
								254,10

*** *** ***

PORTARIA Nº317-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **VIRGILIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº 105.491-1-6, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, no dia 26/06/2023, com a finalidade de realizar o traslado da aeronave PR-YHb (Fênix 11), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 351/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº318-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 350/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº318-D/2023-GS DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
RENAN LUNA BELARMINO	Capitão PM	151.861-1-9	IV	26/06 à 03/07/2023	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	64,83	20%
WILLAMI LUZIA MOURA	Cabo BM	300.202-1-9	V	26/06 à 03/07/2023	Juazeiro do Norte-CE	8 (meias)	61,33	20%
TOTAL							605,56	

*** *** ***

PORTARIA Nº320-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço aos Municípios de Campos Sales, Antonina do Norte, Barro, Abaiara e Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade regularizar torres autopontantes adquiridas para Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/SSPDS, naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 352/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº320-D/2023-GS DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.019-4-X	III	10/07/2023	Campos Sales-CE	1 (uma)	77,10	-
				11/07/2023	Antonina do Norte-CE	1 (uma)	77,10	-
				12/07/2023	Barro-CE	1 (uma)	77,10	-
				13/07/2023	Abaiara-CE	1 (uma)	77,10	-
				14 e 15/07/2023	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	77,10	20%
				10/07/2023	Campos Sales-CE	1 (uma)	61,33	-
RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	Subtenente PM	118.963-1-6	V	11/07/2023	Antonina do Norte-CE	1 (uma)	61,33	-
				12/07/2023	Barro-CE	1 (uma)	61,33	-
				13/07/2023	Abaiara-CE	1 (uma)	61,33	-
				14 e 15/07/2023	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%
								110,40
TOTAL							802,90	

*** *** ***



PORATARIA Nº321-D/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADRIANO DE ASSIS SALES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social, matrícula nº 300.003-3-1, desta Secretaria, a **vijar** a Cidade de Brasília-DF, nos dias 11 e 12/07/2023, com a finalidade de participar de reuniões com representantes da SENASP/MJ, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 353/2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), e passagem aérea no valor de 1.773,21 (hum mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), perfazendo um total de R\$ 2.577,51 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinqüenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORATARIA Nº1530/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço aos Municípios de Beberibe e Canindé-CE, com a finalidade de realizar levantamento de dados de segurança pública com a equipe da SUPESP, conforme NUP 10001.008569/2023-61, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1530/2023-GS DE 29 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS	Cabo PM	303.879-1-0	V	18 e 19/07/2023 20/07/2023	Beberibe-CE Canindé-CE	2 (duas) ½ (meia)	61,33 61,33	122,66 30,67
TOTAL								153,33

*** *** ***

PORATARIA Nº1531/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço aos Municípios de Granja, Sobral e Itapipoca-CE, com a finalidade de realizar atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.008493/2023-74, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1531/2023-GS DE 29 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTÔNIO WELLINGTON HOLANDA DE SOUSA	1º Sargento PM	302.608-1-3	V	26 e 27/06/2023 28 e 29/06/2023 30/06/2023	Granja-CE Sobral-CE Itapipoca-CE	2 (duas) 2 (duas) ½ (meia)	61,33 61,33 61,33	- 20% -	122,66 147,19 30,67
TOTAL									300,52

*** *** ***

PORATARIA Nº1532/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço aos Municípios de Icó e Crato-CE, com a finalidade de realizar atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.008636/2023-48, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1532/2023-GS DE 29 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS	Cabo PM	303.879-1-0	V	11/07/2023 12 e 13/07/2023	Icó-CE Crato-CE	1 (uma) 1 (uma) e meia	61,33 61,33	61,33 92,00
TOTAL								153,33

*** *** ***

PORATARIA Nº1533/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a prorrogação do prazo de permanência dos **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que encontram se em objeto de serviço no Município de Itapipoca-CE, de acordo com a Portaria nº 289-D/2023-GS, tendo em vista que os referidos militares continuarão a realizar serviços e levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme NUP 10001.008299/2023-99, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1533/2023-GS DE 29 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ISRAEL ALVES DE SOUSA	Subtenente PM	125.378-1-6	V	22 à 23/06/2023	Itapipoca-CE	2 (duas)	61,33	122,66
GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA	1º Sargento PM	134.335-1-8	V	22 à 23/06/2023	Itapipoca-CE	2 (duas)	61,33	122,66
LEONARDO AVELINO DE SOUZA	3º Sargento PM	300.576-1-9	V	22 à 23/06/2023	Itapipoca-CE	2 (duas)	61,33	122,66
TOTAL								367,98



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**EZEQUIAS DA SILVA CARVALHO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO ANJOS BEZERRA DE LIMA FILHO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**VIVIANE MATHIESON TAVARES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**TARGILLA BIE BRITO MATOS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**MARCIA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOISCIANY CLAUDIO LOPES MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLICIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCO FERNANDO FERREIRA FELIPE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLICIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0532/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, para ter exercício no(a), Delegacia Municipal de Jaguaribe , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0535/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EZEQUIAS DA SILVA CARVALHO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLICIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0537/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Investigações e Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0538/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO ANJOS BEZERRA DE LIMA FILHO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0540/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0543/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **VIVIANE MATHIESON TAVARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Delegacia do 26º Distrito Policial , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0549/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Planejamento, Coordenação e Controle , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0551/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **TARGILLA BIE BRITO MATOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0560/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0562/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOISCIANY CLAUDIO LOPES MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



*** *** ***

PORATARIA CC 0566/2023-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO FERNANDO FERREIRA FELIPE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Expediente e Cartório , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE AIUABA/CE** e **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**. **OBJETO:** O Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a **disponibilização de móveis, utensílios, equipamentos eletrônicos, materiais de expediente e etc;** a disponibilização de 02 (dois) funcionários para exercer funções administrativas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 116 da Lei 8.666/1993; Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/01/2013); Portaria nº 098/2023-GS, de 05/01/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 12/01/2022); Portaria nº 11/2021 – GDGPC (publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30/03/2021) e Portaria nº 002/2021 – Prefeitura Municipal de Aiuba. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, caso haja interesse ou necessidade institucional dos signatários. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023 **SIGNATÁRIOS :** **RAMILSON ARAÚJO MORAES** – Prefeito Municipal de Aiuba e **OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO** – Diretor de Planejamento de Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará. **SECRETARIA GABINETE DO DELEGADO GERAL**, em Fortaleza, aos 30 de junho de 2023.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL CARLOS CAMPOS**, matrícula 84395994, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, a partir de 10 de Julho de 2023. **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)VANDERSON SOUSA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)MARcos ANTONIO DA CRUZ LIMA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)ADRIANO ALVES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)ALEX DOS SANTOS GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)JOSE IRAMAR SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIANº017/2023-GC(FORADOESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES nominados no Anexo Único desta portaria , a viajar em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Natal/RN – Fortaleza/CE, no período de 04 a 06/07/2023, por via terrestre, com o objetivo de realizar a Segurança do Coronel Comandante-Geral da PMCE em visita técnica ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP da Polícia Militar do Rio Grande do Norte(PMRN), bem como no evento Institucional junto à PMRN, de acordo com os artigos 1º, 3º, art. 4º, §1º, alínea “b”, art. 5º, §1º, art. 9º, art. 10, classe V , anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 02 (duas) diárias e (½) meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SEREFERE A PORTARIA Nº017/2023-GC, DE 29 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL	AJUDADE CUSTO	
MAURICÉLIO SANTOS RIBEIRO	ST PM	V	04 a 06/07/2023		2,5	141,95	40%	-	-	496,83
LEONARDO BEZERRA TAVARES	2º SGT PM	V	04 a 06/07/2023	Fortaleza/CE-Natal/ RN-Fortaleza/CE	2,5	141,95	40%	-	-	496,83
EDUARDA INGRID DE SOUSA AMÂNCIO	SD PM	V	04 a 06/07/2023		2,5	141,95	40%	-	-	496,83
TOTALRS										1.490,48

*** *** ***

PORTARIA Nº035/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de AGOSTO de 2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2023.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	15,00	22	330,00
2	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	15,00	22	330,00
3	ANTÔNIA DE FÁTIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	15,00	22	330,00
4	ANTÔNIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	15,00	22	330,00
5	ANTÔNIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	15,00	22	330,00
6	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	15,00	22	330,00
7	ARLINDO DIAS DA SILVA	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	029.302-18	15,00	22	330,00
8	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	15,00	22	330,00
9	EDNA DA PENHA TOMÉ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	15,00	22	330,00
10	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	15,00	22	330,00
11	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	15,00	22	330,00
12	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.206-17	15,00	22	330,00
13	GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	15,00	22	330,00
14	HELENA ALVES PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	15,00	22	330,00
15	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	15,00	22	330,00
16	KLEBER RODRIGUES JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-IX	15,00	22	330,00
17	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	15,00	22	330,00
18	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	15,00	22	330,00
19	MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	15,00	22	330,00
20	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	15,00	22	330,00
21	MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	15,00	22	330,00
22	REGINA LÚCIA RANGEL MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	15,00	22	330,00
23	ROSSICLEIDE MARQUES DA FARIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	15,00	22	330,00
24	SANDRA MARIA COSMA CIDRACK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	15,00	22	330,00
25	SILVIA MARIA DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	15,00	22	330,00

PORTARIA Nº037/2023- CPP - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com art. 22, inc. IV c/c art. 3º, inc. II, todos da Lei nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP nº10061.010172/2023-25, contida na Nota nº006/2023-CPP, publicada no BCG nº063, de 31/03/2023, RESOLVE: promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 24/12/2021, em resarcimento de preterição, pela modalidade merecimento, o policial militar **ALEXANDRO ARLEN DE SOUZA ROCHA**, MF: 302.117-1-5. Consequentemente, torna-se sem efeito a promoção à graduação de 3º Sargento PM do referido policial militar, contida na Portaria nº094/2022-CPP, publicada no DOE nº255, de 22/12/2022. QCG EM FORTALEZA-CE, 21 de junho de 2023.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

PORTARIA Nº039/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO a **KECIANA DA ROCHA NUNES**, relacionada no anexo único desta portaria, referente ao mês de MAIO de 2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2023.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº039/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	KECIANA DA ROCHA NUNES	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS I	300.336-20	15,00	14	210,00

PORTARIA Nº040/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO a **KECIANA DA ROCHA NUNES**, relacionada no anexo único desta portaria, referente ao mês de JUNHO de 2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2023.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	KECIANA DA ROCHA NUNES	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS I	300.336-20	15,00	21	315,00

PORTARIA Nº041/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO a **KECIANA DA ROCHA NUNES** relacionada no anexo único desta portaria, referente ao mês de JULHO de 2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2023.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº041/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	KECIANA DA ROCHA NUNES	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS I	300.336-20	15,00	20	300,00

PORTARIA CC 0705/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**VANDERSON SOUSA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 17º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA CC 0708/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARCOS ANTONIO DA CRUZ LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 6º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Orgão. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



PORATARIA CC 0709/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ADRIANO ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 3º Companhia do 13º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0710/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ALEX DOS SANTOS GUIMARAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 4ª Companhia Independente do 4º Comando Regional da Polícia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0711/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE IRAMAR SANTIAGO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Abastecimento , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 1278585/2023**

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br. CONTRATADA: Empresa **KOMFORT COLCHOES FAB E COM DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS P/ SONO LTDA**, com sede na Rua Novo Hamburgo, 315, Centro, CEP: 93 180 000 Portão – RS, E-mail: analista3@masterlicit.com.br, Fone/Fax: (51) 3279 - 3521 , inscrita no CNPJ sob o nº45.890.291/0001-79. OBJETO: **Aquisição de travesseiros** para alojamentos das Unidades e SubUnidades Operacionais e Administrativas da PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº02220076 – PMCE, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nup 10061.000053/2023-83; PR 1190528000; MAPP 340/FSPDS ;Dotação Orçamentária Consumo: 100200008.06.122.5 21.10530.03.339030.67000.1.4; Dotação Orçamentária Permanente: 100200008.06.181.521.10773.03.449052.27000.1.4. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araújo, Coronel PMCE – Ordenador de Despesas e a Sra. Manuela Onofre da Silva, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°107/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000633/2023-51, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da diferença de Auxílio Alimentação, referente ao período de 03/11/2022 a 31/12/2022, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 501,84 (quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos), em favor do Sd PM **JOSUÉ COSTA DOS SANTOS**, Matrícula: 308.691-8-4, atinente ao resarcimento de valores de Auxílio Alimentação, referente ao período de 03 de novembro de 2022 a dezembro de 2022. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°123/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.004016/2022-44, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da diferença de Auxílio Alimentação, referente ao período de 21/05/2022 a 31/12/2022, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.652,60 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), em favor do 2º Sgt PM **FRANCISCO RÔMULO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula: 151.407-1-2, atinente ao resarcimento de valores de Auxílio Alimentação, referente ao período de 21 de maio de 2022 a dezembro de 2022. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°266/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.002707/2023-94, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da diferença de Auxílio Alimentação, referente ao período de 10/12/2022 a 31/12/2022, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 190,35 (cento e noventa reais e trinta e cinco centavos), em favor do Sd PM **JOAO PAULO GOES RIBEIRO**, Matrícula: 309.019-8-3, atinente ao resarcimento de valores de Auxílio Alimentação, referente ao período de 10 de dezembro de 2022 a dezembro de 2022. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº390/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.014125/2023-51, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da diferença do terço de férias, referente ao ano de 2021, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.661,10 (mil seiscents e sessenta e um reais e dez centavos), em favor do SD PM **FELIPE LOPES DUARTE**, Matrícula: 308.895-6-8, atinente ao resarcimento de valores do terço de férias, referente ao ano de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº475/2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.020406/2023-42, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face da diferença do terço de férias, referente ao ano de 2021, conforme Certidão contida no processo, emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.661,10 (um mil, seiscents e sessenta e um reais e dez centavos), em favor do Sd PM **WANICK LIMA DE MEDEIROS JÚNIOR**, matrícula: 308.758-6-9, atinente ao resarcimento de valores do terço de férias, referente ao ano de 2021. A despesa em questão ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31909200.500.00.0.10. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORATARIA Nº124/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº10011.000869/2023-83 foi iniciado em 14/02/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **PAULO VINICIUS BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 300.327-6-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Juazeiro do Norte-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Aurora-CE, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do § 1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2022_001_0411/2023**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**. OBJETO: A **AQUISIÇÃO DE PHMETRO PARA O NÚCLEO DE JUAZEIRO DO NORTE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20220040 - PEFOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.492,22 (dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária – 10100007.06.122.521.10229.01.449052.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Lucas Aguiar Frota - Representante legal - CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CEPLAG

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORATARIA Nº174/2023 – DG/AESP/CE NUP: 10041.000520/2023-94 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 17/2023, através do NUP 10041.000351/2023-92, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 25 (vinte e quatro) PROFISSIONAIS de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso Básico de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro – Turma I - 2023. CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO – TURMA I - 2023 Local: SEDE DA DENARC - CE Período: 22/05/2023 a 26/05/2023 Carga-Horária: 40 h/a

ORD	CPF	NOME
1	63245094353	ALLAN ROBSON DE MELO MACEDO
2	87188031304	ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA
3	02692205340	CЛИCIA PINTO MARTINS
4	64560678391	EDUARDO COSTA BEZERRA
5	05886145486	FILIPE JOSE COUTINHO ALVES
6	07132247387	FRANCISCO WASHINGTON SALES DE ARAUJO
7	90492412472	GUSTAVO AUGUSTO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO
8	78582105304	KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS
9	04423169762	LEANDRO DE MATOS DA SILVA
10	24917974372	LUCIANO LACERDA LEITE
11	01594654352	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO
12	01622071310	MARCOS CESAR SERRA DE FREITAS
13	60500738300	MARIANA DA COSTA CUNHA
14	94999457334	MARLON ALVES VENANCIO
15	47741872400	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO
16	37082590334	MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO
17	08356464404	MICHEL ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS
18	43459951320	NARTAN DA COSTA ANDRADE
19	44685187822	NUBIA MARQUES PEREIRA

ORD	CPF	NOME
20	95725369153	PATRICIA DE BRITO MENDONCA
21	05396046317	PAULO RICARDO GIRAO COSTA
22	07614878400	SAMUEL PEREIRA PARENTE
23	29887535800	TATIANE DE BARROS MACEDO
24	89948254449	VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO
25	02462555366	VICTOR SOUSA MUNIZ

Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO (PORT. 790/2021- DG/AESP)

*** *** ***

PORTARIA Nº194/2023 - NUP 10041.001005/2023-21 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – PERÍODO 12.06 A 18.06.2023, TURMA XXIV, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001005/2023-21, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº194/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 12.06 A 18.06.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA	15528613	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	12/06/2023 a 18/06/2023	R\$ 690,20
RAFAEL PINHEIRO GONÇALVES CAVALCANTE	16755117	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	12/06/2023 a 18/06/2023	R\$ 345,10
ROMARIO GONCALVES DA SILVA	843.975-0-2	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 12	25	12/06/2023 a 18/06/2023	R\$ 1.380,25
RAFAEL SIDRIM DE PAULA CAVALCANTE	15134119	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	14/06/2023 a 14/06/2023	R\$ 552,10
RAFAEL SIDRIM DE PAULA CAVALCANTE	15134119	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	13/06/2023 a 13/06/2023	R\$ 552,10
FRANCISCO TAYRONNE GOMES DA CRUZ	3033941X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	13/06/2023 a 13/06/2023	R\$ 276,00
FRANCISCO TAYRONNE GOMES DA CRUZ	3033941X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	14/06/2023 a 14/06/2023	R\$ 276,00
EGÍDIO CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	304.516-1-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	13/06/2023 a 13/06/2023	R\$ 276,00
RICARDO CAVALCANTE FEITOSA MEDEIROS MARIZ	843.976-0-1	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	14/06/2023 a 14/06/2023	R\$ 552,10
VALDEREDO DE LIMA TAVARES	30416015	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	12/06/2023 a 12/06/2023	R\$ 552,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.451,95

*** *** ***

PORTARIA Nº195/2023 - NUP 10041.001004/2023-87 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – PERÍODO 12.06 A 18.06.2023, TURMA XXI, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.001004/2023-87, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº195/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 12.06 A 18.06.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	10	12/06/2023 a 18/06/2023	R\$ 690,20
MARIA EUZENE RODRIGUES	30133110	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	12/06/2023 a 18/06/2023	R\$ 345,10
LUCIVANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12795416	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 9	25	12/06/2023 a 18/06/2023	R\$ 1.725,50
CLEILSON DE ARAÚJO PINHO	1264471x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	14/06/2023 a 14/06/2023	R\$ 690,20
JOSE WYLLIAM DOS REIS SILVA THE	13467110	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	13/06/2023 a 13/06/2023	R\$ 276,00
ROMOLLO MOREIRA CRISPIM	3065921X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	14/06/2023 a 14/06/2023	R\$ 552,10
CICERO WALTER CAMARA CANDIDO	13574413	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	14/06/2023 a 14/06/2023	R\$ 276,00



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	843.959-6-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	13/06/2023 a 13/06/2023	R\$ 552,10
GERFESON ALVES DANTAS	843.961-4-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	12/06/2023 a 12/06/2023	R\$ 690,20
JOSE ERNANE DE ARAUJO	300.236-1-7	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	13/06/2023 a 13/06/2023	R\$ 552,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.349,50

*** *** ***

PORTARIA Nº196/2023 - NUP 10041.000982/2023-10 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE OPERAÇÕES E INTERPRETAÇÃO DE SINAIS – COIS - PERÍODO 19.06 A 23.06.2023, TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000982/2023-10, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº196/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023
CURSO DE OPERAÇÕES E INTERCEPTAÇÃO DE SINAIS - COIS (PERÍODO 19.06 A 23.06.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NELSON CANITO PIMENTEL JÚNIOR	30057619	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE OPERAÇÕES E INTERCEPTAÇÃO DE SINAIS - COIS (PERÍODO 19.06 A 23.06.2023)... GRUPO - 1	20	19/06/2023 a 23/06/2023	R\$ 1.380,40
JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	30122283	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - RELATÓRIOS	4	21/06/2023 a 21/06/2023	R\$ 276,08
JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	30122283	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - VIGIAS	6	20/06/2023 a 20/06/2023	R\$ 414,12
ALYNE NOBRE DANTAS	3002351x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	RELATÓRIOS DE DADOS DE CELulares - CELEBRITE	6	23/06/2023 a 23/06/2023	R\$ 414,12
DARLANE MACHADO GOMES PORTELA	3002981X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TÉCNICAS DE ANÁLISE E RELATÓRIOS DE DADOS DE CELulares - CELEBRITE	6	23/06/2023 a 23/06/2023	R\$ 414,12
RUBENS CHAVES DANIEL	40511210	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - GUARDIAO	6	19/06/2023 a 20/06/2023	R\$ 331,26
FELIPE BRITO RODRIGUES	40477616	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - GUARDIÃO	6	19/06/2023 a 20/06/2023	R\$ 331,26
FELIPE BRITO RODRIGUES	40477616	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ASPECTOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	2	19/06/2023 a 19/06/2023	R\$ 110,42
AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	30109813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	DADOS TELEMÁTICOS E BANCO DE DADOS	8	21/06/2023 a 22/06/2023	R\$ 552,16
MARA DESIREE ROCHA THE MOTA	30067312	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - RELATÓRIOS	4	21/06/2023 a 21/06/2023	R\$ 220,84
SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES	40511814	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	DADOS TELEMÁTICOS E BANCO DE DADOS	8	21/06/2023 a 22/06/2023	R\$ 441,68
ANDRÉ FRANCO DE FREITAS	30057112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	FUNDAMENTOS LEGAIS, DOUTRINAS E JURISPRUDÊNCIAS RELATIVOS À INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	2	19/06/2023 a 19/06/2023	R\$ 138,04
ISAIAS PIRES LOPES	301.216.1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TÉCNICAS DE EXTRAÇÃO DE DADOS DE CELULARES - CELLEBRITE	6	22/06/2023 a 23/06/2023	R\$ 414,12
EDUARDO COSTA BEZERRA	404.680-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TÉCNICAS DE EXTRAÇÃO DE DADOS DE CELULARES - CELLEBRITE	6	22/06/2023 a 23/06/2023	R\$ 414,12
LARISSA SIQUEIRA FARIAS	301.188-5-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ANÁLISE DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA - VIGIAS	6	20/06/2023 a 20/06/2023	R\$ 414,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 96
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.266,86

*** *** ***

PORTARIA Nº197/2023 - NUP 10041.000996/2023-25 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – PERÍODO 12.06 A 18.06.2023, TURMA XVIII, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000996/2023-25, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº197/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 12.06 A 18.06.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO MATIAS FILHO	12536518	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	MEDIADA DE CONFLITOS	10	12/06/2023 a 18/06/2023	R\$ 690,20
JOAO JEFFERSON CASSEB DA COSTA	19822214	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	12/06/2023 a 18/06/2023	R\$ 345,10
JADSON WILAME LOBO DA COSTA	30856213	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 6	25	12/06/2023 a 18/06/2023	R\$ 1.725,50
OLAVO CAVALCANTE DA COSTA	1275261X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	14/06/2023 a 14/06/2023	R\$ 276,00



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA SANTOS	10336716	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	14/06/2023 a 14/06/2023	R\$ 276,00
FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA SANTOS	10336716	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	13/06/2023 a 13/06/2023	R\$ 276,00
FRANCISCO ERIVALDO SOUSA MARIANO	30850718	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	14/06/2023 a 14/06/2023	R\$ 552,10
FRANCISCO ERIVALDO SOUSA MARIANO	30850718	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	13/06/2023 a 13/06/2023	R\$ 552,10
MARIA LIGIA MACHADO DE SOUSA	587.306-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	13/06/2023 a 13/06/2023	R\$ 552,10
IURY BARRROS MENDONCA	30355911	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	12/06/2023 a 12/06/2023	R\$ 690,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 110
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.935,30

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP **CONTRATADA:** LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. **OBJETO:** contratação de serviço de aluguel de carro, bem como a contratação de coberturas de seguros para veículo afins de atender as necessidades da superintendência de pesquisa e estratégia de segurança pública que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital – Pregão Eletrônico nº 04/2022 e Ata de registro de preço nº 16/2022 oriundo da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 e seus Anexos, bem como a Ata de registro de preço nº 16/2022 oriundo da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) meses, contado a partir da publicação, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: a) Os serviços tenham sido prestados regularmente; b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; g). Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 75 (setenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente; 8.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993; 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 121.900,00 (cento e vinte um mil e novecentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10212 - 10100009.06.183.523.21249.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 29/06/203 SIGNATÁRIOS: Nabupolasar Alves Feitosa - Superintendente da SUPESP e Paulo Emílio Pimentel Uzeda- Diretor.

Cristovam Colombo Cirqueira Ferreira Filho

DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DO TURISMO

PORTRARIA CC 0041/2023-SETUR - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR RAFAEL CARVALHO FERNANDES PEREIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Unidade de Gerenciamento de Projetos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LUIZ MAURO ARAGAO ROSA, em virtude de Férias, no período de 20 de Julho de 2023 a 04 de Agosto de 2023. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIO DO TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º da Lei Complementar nº 190, de 02 de janeiro de 2019 c/c Art. Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 200952265-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 767/2021, publicada no D.O.E CE nº 280, de 16 de fevereiro de 2021, para apurar denúncia de que o policial militar ST PM FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA teria praticado abuso de autoridade e ameaças contra seu irmão, Aluísio Mota de Oliveira, em 18/11/2019, no local de trabalho da vítima, no Bairro Itaoca, nesta urbe; CONSIDERANDO que, durante a instrução probatória, o sindicado foi devidamente citado (fls. 42/43), apresentou Defesa Prévia (fls. 45/47), foi interrogado (fls. 85/87) e apresentou Alegações Finais (fl. 96). Além disso, a autoridade Sindicante procedeu à oitiva de 03 (três) testemunhas (fls. 75/77, 78/79 e 83/84); CONSIDERANDO que, em sede de Razões Finais (fl. 96), o sindicado argumentou, em síntese, que está sendo vítima de: "um grande espertilhão, que é meu irmão, que sem nenhum puder, retirou tudo que eu tinha. Agi por afeto, preocupado com a situação financeira dele, mas hoje sofro as consequências dessa minha boa ação, que me gerou problemas pessoais, financeiros e familiares, além de tirar minha paz espiritual." O ST PM sindicado ainda indaga como poderia ter feito uma doação de valor tão alto, em vista de sua condição financeira de Subtenente. Segundo afirmou: "Saindo do serviço busquei meu irmão mas jamais com o intuito de ameaçar ou amedrontá-la, pois o mesmo já sabe que sou policial" (grifamos); CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 75/77), Aluísio Mota de Oliveira disse que, no dia 18 de maio de 2019, seu irmão, o sindicado ST PM Francisco José Ferreira de Oliveira foi até seu local trabalho e o coagiu a declinar seu endereço, sob pena de chamar a viatura da PM. Segundo o depoente, o sindicado o procurou em razão de ter recebido uma doação do militar "de mais de 6 mil reais e o policial foi cobrá-lo", demais disso disse não possuir comprovantes da referida doação e que só quem teria assistido ao ato teria sido a esposa da vítima. Diversamente do que fora relatado pela irmã comum do sindicado e da vítima (fls. 78/79), e também diverso do que relatado pelo sindicado (fls. 85/87), o depoente disse que "naquele momento não estava necessitando de nenhum dinheiro, Que no dia da doação, a irmã Janaína falou pra sua esposa olhar ao telefone que o ST Ferreira tinha informado que tinha uma coisa boa para ele, Que o declarante quando chegou em casa e abriu o aplicativo, viu uma grande quantia em dinheiro na sua conta, Que ligou retornando para o militar, perguntando o motivo da doação para o sindicado, Que ele diz para o declarante ficar tranquilo que é uma doação, que não precisava devolver, Que o declarante perguntou se precisava assinar alguma coisa, Que o pm falou que não precisava assinar nada, Perguntado pela presidente do feito, o motivo do declarante ter perguntado se precisava assinar em algum local, informou que foi só uma força de expressão (...)" Por fim, o denunciante disse que não houve outras situações de ameaça por parte de seu irmão "que acontecem somente situações de intimidação como transitar várias vezes em frente sua casa, difamação nos conhecidos comuns entre os dois;" (grifamos); CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 78/79), Janaína Mota, irmã do sindicado e da vítima, disse que o militar costumava ajudar a vítima, tanto com alimentação como com dinheiro, e que, no momento da transferência ora tratada, "seu irmão Aluísio reclamando de dificuldade financeira pois ele e a sua esposa estavam desempregados, inclusive fez essas reclamações na presença do próprio ST Ferreira." Ademais, a depoente disse que nunca viu o sindicado proferir ameaças contra a vítima e tudo o que soube foi relatado por Aluísio e que "depois de um tempo teve informação que o ST Ferreira queria reaver o dinheiro e os dois irmãos não entravam em acordo, Que o ST ferreira falava mal do Sr. Aluísio para todos os amigos e conhecidos em comum"; CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 83/84), José Mardônio Maciel Oliveira, disse que "Que presenciou o sindicado falando com um rapaz, Que visualizou esse sr. proferindo palavras de baixo calão contra um policial, Que achou aquela situação errada pois era uma autoridade diante daquele senhor, Que o senhor estava muito exaltado, Que após a discussão falou com o policial perguntando porque não tinha dado voz de prisão para o senhor que estava proferindo xingamentos para ele, Que o sindicado explicou que não fez nada porque se tratava do seu irmão, perguntado se presenciou em algum momento o policial apontar a arma em direção ao senhor, respondeu que não, que em nenhum momento visualizou o policial pegando na sua arma de fogo." (grifamos); CONSIDERANDO que, em interrogatório (fls. 85/87), o sindicado ST PM Francisco José Ferreira de Oliveira disse que, à época dos fatos, a vítima estava passando por dificuldades financeiras e sugeriu ao sindicado que obtivesse um empréstimo na empresa CREDITA e que ele ajudaria no pagamento das parcelas. Embora resistente, o sindicado disse que cedeu ao pedido, comovido pela situação financeira do irmão, e "fez um empréstimo no valor de R\$ 15.946,00, dividido em 36 parcelas de R\$ 811,00, sendo o valor dividido para os dois,



ficando para cada um aproximadamente R\$ 8.000,00, e metade do valor da parcela para cada um pagar mensalmente". Embora Aluísio tenha adimplido a primeira parcela de R\$ 400,00, quando o militar foi cobrar o pagamento da segunda parcela, a vítima "cortou relações com o policial, não atendia mais o telefone ou respondia as mensagens, Que com um tempo o Sr. Aluísio mudou-se de endereço, Que pela dificuldade de pagar as parcelas o interrogado colocou o processo na justiça das pequenas causas, Que o oficial estava com dificuldade de entregar a intimação pois não encontrava o Sr. Aluísio no endereço fornecido, Que pela dificuldade de encontrar o irmão, o interrogado decidiu ir no trabalho dele tentar descobrir o endereço; Que no dia 18 de maio de 2019, o interrogado estava saindo de serviço e aproveitou para ir ao trabalho do irmão saber o endereço para passar ao oficial de justiça." O militar negou que tenha proferido qualquer ameaça ou que tenha apontado a arma contra o irmão e que, por estar fardado, disse que poderia chamar a viatura para Aloísio por desacato, em vista das ofensas por ele proferidas contra o sindicado; CONSIDERANDO que, à luz da jurisprudência e da doutrina majoritária pátrias, não se justifica, sem base probatória idônea, a formulação de qualquer juízo condenatório, o qual deve, necessariamente, assentar-se em elementos de certeza para que se qualifique como ato revestido de validade ético/jurídica. Desta forma, para embasar um edito condenatório, é preciso haver prova suficiente constante nos autos apontando de forma inquestionável o sindicado como o autor do fato ou, pelo menos, corroborando os elementos informativos colhidos na fase investigatória, pressuposto que não restou atendido na hipótese dos autos, sob pena de ser impositiva a absolvição do militar acusado, com fundamento na insuficiência de provas, em observância ao princípio constitucional da presunção de inocência. Nesse sentido, havendo dúvida razoável acerca do cometimento de transgressões disciplinares por parte do sindicado, com esteio na insuficiência de provas seguras e convincentes, deve ser adotada a medida administrativa mais benéfica ao agente imputado, em prevalência ao princípio in dubio pro reo; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que, diante dos elementos colhidos nos autos, não se pode afirmar, sem qualquer dúvida, que o sindicado tenha praticado transgressões disciplinares, notadamente considerando que não há testemunhas que tenham presenciado as ditas ameaças narradas pela vítima, tanto que a irmã em comum dos envolvidos disse que ficou sabendo das ditas ameaças pelo próprio Aloísio, nunca tendo visto ou ouvido qualquer ameaça do sindicado em desfavor daquele. Em sentido contrário, a testemunha José Mardônio disse que presenciou a discussão tratada nos autos e relatou que a suposta vítima é quem teria agredido verbalmente o militar sindicado, proferindo palavras ofensivas e adotando postura exaltada. Demais disso, o depoente disse que o militar não reagiu, não tendo sacado arma contra a vítima, diversamente do que relatado por ela nesta Sindicância. Também há divergência no depoimento da vítima quanto à razão pela qual teria ocorrido a transferência do dinheiro pelo sindicado em seu favor. Enquanto a irmã dos envolvidos, Janaína Mota, e o sindicado são uníssonos em afirmar que o dinheiro teria se destinado a ajudar à vítima, que estava passando por problemas financeiros ao tempo dos fatos, Aloísio nega que estivesse precisando da quantia, mas não apresenta qualquer motivo pelo qual seu irmão, ora sindicado, teria feito transferências significativas de dinheiro em sua conta, e também não demonstrou qualquer tentativa de devolução da quantia no momento em que recebeu, conduta esperada, já que afirmou que não estaria precisando do dinheiro, tendo simplesmente perguntado "se precisava assinar alguma coisa". Nesse contexto, cabe destacar que não parece razoável entender que alguém dê para outrem, ainda que seu irmão, sem qualquer justificativa, seja negócio jurídico, acordo prévio ou necessidade declarada, uma considerável quantia em dinheiro e não espere o retorno, ainda que concedendo um prazo para a devolução. Outrossim, quisesse o sindicado fazer uso da força para reaver o dinheiro transferido ao irmão, fosse por meio de ameaças diretas ou pelo temor e respeitabilidade inspirados pela profissão, não teria ajuizado uma ação judicial para cobrança dos valores, some-se a isso o fato de que o simples fato de ir fardado ao local de trabalho do irmão não se apresenta como conduta apta a configurar ameaça ou constrangimento, notadamente porque a suposta vítima já sabia que o sindicado era policial militar; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante elaborou o Relatório Final de fls. 97/101, no qual manifestou o seguinte entendimento, in verbis: "Voltando-se a ocorrência propriamente denunciada, se o Sr. Aluísio é irmão do ST PM Ferreira e tem o conhecimento que o mesmo é policial, o fato dele comparecer fardado, sozinho, não configura nenhuma espécie de utilização da condição de militar para obter vantagem, podendo passar configurar caso tivesse se utilizado de palavras ou algum equipamento institucional, fato questionável, pois com as informações prestadas no B.O. na 105-4224 comparadas ao Termo de Declarações prestados na Sindicância Formal, percebe-se o intuito do denunciante de acrescentar novas acusações sobre o policial acerca do mesmo fato, quando o Sr. Aluísio declarou que o ST Prn Ferreira havia apontado a arma para o mesmo. Se realmente o fato aconteceu deveria ter relatado no B.O. já que se deslocou até a delegacia para fazê-lo. Ressalto também, que a testemunha de defesa informou em seu termo de declarações que não visualizou o prí apontando a arma à vítima, desta forma, não existem provas materiais que comprovem a denúncia, o que nos leva a invocar o princípio in dubio pro reoNo caso das possíveis injúrias proferidas pelo ST Ferreira direcionadas ao Sr. Aluísio, só poderão ser reclamadas, investigadas, processadas e julgadas em outras esferas. Assim, esta encarregada utiliza-se de elementos de discricionariedade suficientes para opinar que não houve cometimento de transgressão disciplinar, bem como, não há indícios de crime militar." (grifamos) Esse entendimento foi acatado pelo Orientador da Célula, em Despacho nº 6638/2022 (fl. 104), e homologado pelo Coordenador de Disciplina Militar, em Despacho nº 6735/2022 (fls. 105/106); CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante sempre que a solução estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final** de fls. 97/101, emitido pela Autoridade Sindicante; e b) **Absolver** o ST PM FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – M.F. nº 002.951-1-6, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressaltando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. II do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD, será expedida comunicação formal, determinando o registro na ficha ou assentamento funcional do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I, do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º da Lei Complementar nº 190, de 02 de janeiro de 2019 c/c Art. Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU nº 190030222-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 149/2021, publicada no DOE CE nº 078, de 05 de abril de 2021, instaurada para apurar suposta prática de lesão corporal decorrente de intervenção policial, tendo como vítima um menor de idade, fato ocorrido em 10/01/2019, nesta Capital, por parte do militar SD PM ANDERSON HERLLEY RODRIGUES DUARTE; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o sindicado foi devidamente citado (fls. 53/54), ofereceu Defesa Prévias (fls. 56/60) e Final (fls. 116/120), bem como foi qualificado e interrogado (fls. 110/112). Foram ouvidas 04 (três) testemunhas (fls. 77/82, 97/98, 100/103 e 104/106); CONSIDERANDO que em depoimento a testemunha Paulo Vitor Silva de Sousa (fls. 77/82), um dos menores que estavam na ocorrência e acompanhado de sua mãe, declarou, in verbis: "[...] que no dia do ocorrido foi combinado com os outros dois amigos para ir pegar manga na escola; que seguiriam para um sítio que fica na lateral da escola e de lá pularam o muro; que do lado da escola tinha um prédio no qual apareceu uma pessoa que proferiu palavras de ordem contra os mesmos; que após algum tempo apareceu três ou quatro policiais que atiraram; que viu o amigo de nome Vitor caindo; que o declarante correu de volta para o sítio; que nesse retorno haviam mais dois policiais que também atiraram; que se escondeu sob uma árvore e fez uma ligação para uma amiga e lhe disse que no local havia muitos policiais; que recebeu uma ligação em seu celular de uma pessoa que se identificou como sendo policial do Raio e que teria falado para ele entregar a arma se não seria espancado; que recebeu outra ligação e informou que ia se entregar se sua mãe estivesse presente; que após algum tempo os policiais chegaram com sua mãe no local, porém antes de encontrá-la foi rendido deitado ao solo e teve uma arma encostada em sua cabeça com ameaça de disparar se não entregasse a arma; que foi espancado e indagado sobre arma de fogo, informou que estava de posse de uma "baladeira" somente; que após isso a mãe do mesmo se aproximou do local e todos foram conduzidos a DCA; que não pediu autorização para entrar na escola, porém cumprimentou a vigilante e esta verificou que eles estavam no local; que os policiais ao chegar no local não verbalizaram com eles; que ouviu só um disparo, o que tinha atingido o amigo Vitor; que o amigo Eudásio estava ao lado dele em todos os momentos; que entrou no sítio por um buraco e depois pulou o muro da escola; que não estava armado nem seus amigos, estava de posse de uma "baladeira" [...]"; CONSIDERANDO que em depoimento a testemunha Sidmar Gaspar Rodrigues (fls. 97/99), vigilante que substituiu a colega de trabalho, declarou, in verbis: "[...] que no dia do ocorrido o declarante não estava no colégio de serviço; que o fato foi comunicado pelos companheiros de trabalho; que quando retornou ao trabalho foi informado pelo supervisor que teria que substituir a colega Eliane, pois ela estaria sendo ameaçada de morte pelos envolvidos no fato apurado; que quando estava de serviço os envolvidos apareceram no colégio e perguntaram pela Eliane, dizendo que estariam lá para "cobrar o furo"; que informou que não sabia o paradeiro da vigilante; que os envolvidos já haviam constrangido os vigilantes no controle do portão de acesso por conta de guerras de facções [...] que a informação que chegou foi que indivíduos tentaram invadir a escola e constrangeram a vigilante de serviço com ameaças de estupro; que já visualizara alguns dos envolvidos portando arma de fogo na escola, principalmente pelo vulgo "batatinha" [...]"; CONSIDERANDO que em depoimento a testemunha Eliane Sampaio de Melo (fls. 100/103), que na ocasião era a vigilante que encontrava-se de serviço no dia do fato, declarou, in verbis: "[...] que era vigilante do Colégio Joaquim Nogueira e no dia do ocorrido, por volta das 15h30, encontrava-se sozinha de serviço na escola, período de férias escolares; que Eudásio, vulgo "Batatinha", apareceu e a declarante levantou-se e começou a dialogar com ele, falando que estava ali para roubar, destruir, estuprar e depois sair for; que os envolvidos já tinham costume de andarem armados na escola, constrangendo funcionários; que a declarante indagou ao "Batatinha" "o que é isso você tem costume de andar aqui"; que o "Batatinha" baixou as calças, mostrou o pênis e começou a falar "vigilante todos os dias eu "como" minha mãe imagine você"; que o "Batatinha" agarrou em sua blusa, sendo que conseguiu se desvencilhar, correu e se trancou na sala dos professores; que a declarante ligou para seu esposo policial militar e pediu ajuda; que em poucos instantes ouviu a sirene de uma viatura e saiu da sala para indicar aos PMs para onde os envolvidos teriam fugido; que ouviu



barulho de disparo assim que os policiais entraram ao local; que no local chegou apoio de outras viaturas e aeronave, ficou na sala e só depois viu que alguns envolvidos foram presos, no entanto outros conseguiram fugir; que posteriormente soube por funcionários que o "Batafinha" havia lhe ameaçado de morte em alguns momentos após o fato; que foi transferida do local de trabalho por conta das ameaças; que após o fato ficou com síndrome do pânico tendo que fazer tratamento com remédios controlados; que no momento em que o "Batafinha" baixou o calção visualizou o cabo de uma possível arma de fogo na cintura do lado esquerdo dele; que os envolvidos teriam entrado na escola mediante um portão que dá acesso somente mediante a violação de um muro da escola e que visualizou outros três ou quatro indivíduos forçando os portões das salas de aula; que segundo informações dos colegas vigilantes, o "Batafinha" frequentemente perguntava por ela; que o "Batafinha" ao tentar entrar na escola danificou um portão; que todos estavam muito agressivos, inclusive o mais agressivo era o Emanuel Vitor; que o "Batafinha" rasgou a sua roupa, inclusive teve os botões da blusa arrancados [...]; CONSIDERANDO que em depoimento a testemunha Rosana D'ávila Viana de Sá Crisostomo (fls. 104/106), diretora do Colégio Joaquim Nogueira, declarou: "[...] que não estava presente na escola no dia do fato, porém foi imediatamente comunicada do fato, pois era a época diretora da escola; que já conhecia o Eudálio, vulgo "Batafinha", por outras desordens na escola; que já houve comentários de outros funcionários que o "Batafinha" já tinha andado armado dentro da escola; que por diversas vezes já acionou a polícia por conta dessas baderanas; que a segurança tinha orientação que qualquer situação adversa deveria ser acionada uma viatura policial; que recebeu uma ligação dando conta que Eudálio e outros comparsas teriam pulado o muro da escola e importunado sexualmente a vigilante de serviço; que pessoalmente não visualizou os envolvidos armados no interior da escola, mas que já teve informações de que outras pessoas viram [...]; CONSIDERANDO que, em sede de interrogatório (fls. 110/112), o sindicado declarou, in verbis: "[...] que se encontrava escalado na IRSO na época dos ataques de facção a órgãos públicos no período diurno; que chegou informações que três ou quatro elementos haviam invadido o Colégio Joaquim Nogueira; que estavam tentando tomar o armamento da vigilante e danificando a escola; que teve informações que a vigilante estaria sendo ameaçada de estupro; que ao chegar ao local desembarcou da viatura com a composição e avistou entre três ou quatro elementos que estavam agrupados; que em um determinado momento foi surpreendido por um disparo de arma de fogo; que para sanar a agressão e resguardar a composição foi efetuado um único disparo; que um dos infratores foi atingido e ao se aproximar foi feito a busca pessoal no intuito de encontrar a arma de fogo; que foi localizado como o infrator uma quantidade de crack e dinheiro; que acredita que a arma estava de posse dos infratores que se evadiram; que os demais fugiram em direção a um matagal; que foi pedido S21 "apoio" na frequência; que a viatura do declarante de imediato prestou socorro ao menor baleado para o Frotinha do Antônio Bezerra e depois ao IJF; que as viaturas de apoio realizaram a apreensão/prisão dos demais envolvidos, enquanto a viatura do declarante após prestar o socorro conduziu o infrator até a Delegacia da Criança e Adolescente e realizando os procedimentos cabíveis; que foi somente ele que efetuou disparo; que no momento em que avistou os criminosos todos estavam juntos; que os demais infratores foram capturados por outras equipes com o apoio da aeronave do CIOPAER [...]; CONSIDERANDO que consta nos autos Certidão com a informação que a testemunha Vitor Emanuel Vieira de Sousa não foi localizada e segundo populares ele não reside mais no local indicado e não souberam dizer seu novo endereço (fl. 75); CONSIDERANDO que consta nos autos a Certidão de não comparecimento do Sr. Eudálio Marques Magalhães à audiência designada (fl. 83), não obstante ter sido devidamente notificado/oficiado, conforme fl. 73; CONSIDERANDO que foram acostados aos autos os seguintes documentos: Auto de apreensão em Flagrante e Termo de Declarações de Eudálio Marques Magalhães, Paulo Vitor Silva de Sousa Vitor Emanuel Vieira de Sousa e Termo de Depoimento de Anderson Herlley Rodrigues Duarte e Lucas Lima Guedes de Ato Infracional Nº 307-98/2019, Delegacia da Criança e do Adolescente – DCA (fls. 14/20v); Exame Residuográfico de Vitor Emanuel Vieira de Sousa (fls. 22/22v); Exame Residuográfico de Eudálio Marques Magalhães (fls. 23/23v); Exame Residuográfico de Paulo Vitor Silva de Sousa (fls. 24/24v); Auto de Apresentação e Apreensão Ato Infracional Nº 307-98/2019 (fls. 25); Exame de Lesão Corporal de Vitor Emanuel Vieira de Sousa (fls. 26); Exame de Lesão Corporal de Paulo Vitor Silva de Sousa (fls. 27); Exame de Lesão Corporal de Eudálio Marques Magalhães (fls. 28); Cópia da Ficha Funcional do sindicado (fls. 32/33); Boletim de Ocorrência nº 107-213/2019 com a notificação por parte da Sra. Eliane Sampaio de Melo da ocorrência de tentativa de roubo com restrição de liberdade (fls. 61/62); Cópia de parte do Auto de prisão em flagrante dos infratores Daniel Bernardo do Nascimento e Eudálio Marques Magalhães retirado do processo nº 0202532-83.2021.8.06.0001, que tramita na 16ª Vara Criminal da comarca de Fortaleza (fls. 63/68); CONSIDERANDO que, em sede de Alegações Finais (fls. 116/120), a defesa sustentou que o sindicado não cometeu nenhum ato que possa ser enquadrado como transgressão disciplinar, de tal modo que não existe motivação justa para a instauração do procedimento apuratório de possível delito funcional em seu desfavor, bem como jamais cometeu transgressão que afetasse o sentimento de dever, de honra, de pundonor militar e de decoro da classe, bem como em momento algum transgrediu os ditames militares para situações deste jaez, uma vez que coletada todas as provas possíveis nada se comprovou a respeito da existência de tal ilícito. Sustentou ainda que não foi possível identificar infração disciplinar na conduta do policial, pois agiu em legítima defesa contra o agressor e, em exercício regular de direito, ao efetuar a apreensão do menor infrator. Aduziu ainda que, conforme o depoimento das testemunhas, o infrator tinha o costume de andar armado, sendo inclusive visto com arma de fogo em algumas ocasiões. Argumentou que o policial militar só atirou para tentar repelir uma injusta agressão, ou seja, o sindicado, ao perceber que poderia sofrer uma injusta agressão, procedera com a tentativa de cessá-la, de tal forma que só realizou um disparo e assim os indivíduos deixaram de oferecer risco, diante do disparo realizado pelo delinquente, o sindicado se viu em real e concreta necessidade de reagir à tal ação, bem como destacou que a reação se deu de forma moderada, com uso dos meios necessários, o que denota adequação ao ordenamento jurídico. Alegou também que, no contexto em que se encontravam, outra conduta não lhes era exigível. Ademais, ao perceber que o indivíduo foi atingido, socorreu a vítima o mais rápido possível, para que se procedesse com os primeiros socorros. Mencionou por fim que o policial agiu em legítima defesa e em estrito cumprimento do dever legal, que a ação se deu dentro da legalidade, não havendo nenhum excesso. Por fim, requereu o reconhecimento das justificativas alegadas para que se declare a inocência e a consequente absolvição do sindicado, em vista que o fato narrado não constituiu cometimento de transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final de fls. 121/137, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: "De todo o exposto, com base nos argumentos fático-jurídicos apresentados e as provas constantes nos autos, bem como a Defesa Prévias e Defesa Final, este sindicante chega a conclusão que não há de se negar a existência de dúvidas insanáveis no processo e que, forçosamente, levam à aplicação do princípio constitucional 'in dubio pro reo', que, apesar de sua aplicação original em seara de processo penal, por analogia em bonam partem, deve ser aplicada ao processo administrativo disciplinar. Por tudo isso e obedecendo ao preceito do Art. 17. I, III e IV da Instrução Normativa nº 16/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 289, de 29/12/2021, concluo que não houve condutas ofensivas aos valores e aos deveres militares e nem cometimento de transgressão disciplinar e/ou crime militar a serem imputados ao Sindicado, Sd PM 32.437 Anderson Herlley Rodrigues Duarte- MF: 308.801-1-0, onde o mesmo agiu em legítima defesa própria ou de outrem, amparado pelo Art. 34, Inciso III, da Lei 13.407, de 21/11/2003 - Código Disciplinar PM/BM"; CONSIDERANDO que o entendimento do sindicante foi homologado pelo Orientador da CESIM/CGD no Despacho nº 3850/2022 (fl. 140) ratificado pelo Coordenador da CODIM/CGD no Despacho nº 5720/2022 (fls. 141/142); CONSIDERANDO que a testemunha Sra. Eliane Sampaio de Melo, única presente aos fatos, afirmou em depoimento que visualizou o que seria uma arma de fogo com um dos jovens que adentraram ao recinto escolar, gerando, portanto, dúvida sobre a posse ou não de tal armamento por parte dos invasores; CONSIDERANDO que a testemunha Sra. Rosana D'Ávila de Sá Crisóstomo, diretora do colégio, relatou que conhecia os infratores e tinha conhecimento por meio de funcionários que Eudálio já havia andado armado no colégio em outras oportunidades; CONSIDERANDO que, com fulcro nos relatos colhidos, a existência de uma arma portada pelos menores no contexto fático envolvendo a ação policial se configura provável ou ao menos possível. Assim, existindo dúvida razoável de que pelo menos um dos adolescentes estivesse armado, a versão da defesa se configura com força probatória suficiente para afastar uma sanção disciplinar. Destaca-se que, especificamente no momento da intervenção policial, não havia outras testemunhas, o que impede uma reconstrução precisa dos fatos. Todavia, em que pese não ter sido possível estabelecer cognitivamente a exata dinâmica do ocorrido, as demais provas colhidas ensejam dúvida quanto a existência de uma injusta agressão apta a autorizar uma ação acobertada por uma excludente de antijuridicidade, o que configura óbice intratponível a formação do juízo de certeza sobre o qual deve se pautar o poder punitivo disciplinar. Entretanto, em consonância com o princípio em dúvida pro servidor, corolário da presunção de inocência, as excludentes de ilicitude, por afastarem a responsabilização disciplinar, não necessitam ser cabalmente comprovadas, bastando que haja fundada dúvida de sua existência, conforme prevê a parte final inciso VI do Art. 386 do Código de Processo Penal, aplicável ao processo em curso por força do Art. 73 da Lei nº 13.407/03. Ou seja, a legítima defesa, por ensejar absolvição, não necessita do mesmo nível probatório exigido para punição, bastando que gere dúvida razoável apta a afirmar a tese sob acusação. Todavia, o fundamento da decisão nessa hipótese é o mesmo de uma absolvição por falta de provas, não se confundindo com o reconhecimento peremptório de uma causa excludente de ilicitude, o que autoriza a incidência do Art. 72, parágrafo único, III, da Lei 13.407/03, isto é, fraqueia-se a possibilidade de instauração de novo do feito caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento; CONSIDERANDO que consta no Resumo de Assentamentos do sindicado (fls. 32/33) que é praça de 26/12/2017, contando com mais de 5 (cinco) anos na PMCE, não possuindo punição disciplinar, encontrando-se no "BOM" comportamento e possuindo elogio por bons serviços prestados; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consonte descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final** de fls. 121/137 e **absolver** o sindicado SD PM ANDERSON HERLLEY RODRIGUES DUARTE – M.F. nº 308.801-1-0, em relação às acusações constantes na Portaria inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, consequentemente, arquivar o presente feito instaurado em face do aludido militar; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º da Lei Complementar nº 190, de 02 de janeiro de 2019 c/c Art. Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 18985791-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 68/2020, publicada no DOE CE nº 046, de 05 de março 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM LUCAS ALMEIDA PINTO, em razão de ter supostamente atirado contra a pata de um animal no dia 16/11/2018, no município de Paraipaba/CE, o que configuraria, em tese, o delito previsto no Art. 32 da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais); CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o sindicado foi citado (fl. 54) e interrogado (fls. 92/93), bem como apresentou Defesa Prévias (fls. 60/64) e Final (fls. 98/104). Foram ouvidos o denunciante (fls. 78/79) e uma testemunha de defesa (fls. 90/91); CONSIDERANDO que, ao fim da instrução, a Sindicante elaborou o Relatório Final nº 69/2020 (fls. 105/115), no qual o exarou conclusão sugestiva de arquivamento por entender não haver provas suficientes da prática de transgressões disciplinares por parte do sindicado, sendo tal posicionamento homologado pela Orientação da CESIM/CGD (fl. 116) e ratificado pela Coordenação da CODIM/CGD (fl. 117); CONSIDERANDO, entretanto, que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 prevê que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica no mesmo prazo e condição estabelecido na legislação penal; CONSIDERANDO que, em que pese não haja notícia de ação penal em curso sobre os fatos em apuração, o entendimento das cortes superiores é de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, ao delito tipificado no Art. 32 da Lei nº 9.605/1998, cuja pena máxima é de 01 (um) ano; CONSIDERANDO que, tomando como parâmetro o prazo prescricional estabelecido no Art. 109, inc. V do Código Penal, o delito em tela prescreve em 4 (quatro) anos; CONSIDERANDO que, desde o dia em que ocorreram os fatos, 16/11/2018, já se operou tempo superior ao exigido para o reconhecimento da perda do direito de punir por parte da Administração, mesmo levando-se em conta a suspensão dos prazos prescricionais entre os dias 16 de março e 31 de julho de 2020, por força da Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633, de 23 de junho de 2020, e nº 33.699, de 31 de julho de 2020; CONSIDERANDO que a modalidade qualificada do delito do Art. 32 da Lei nº 9.605/1998, constante de seu § 1º-A, que prevê pena de 2 (dois) a 5 (cinco) anos quando as condutas descritas no caput envolverem cães ou gatos, não pode incidir no caso dos autos, por quanto a cominação da pena em patamares elevados só entrou em vigor com a Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, isto é, após o fato descrito na portaria. Deste modo, por força de garantia constitucional (Art. 5º, inciso XXXIX, da CF/88), veda-se a retroatividade maléfica em matéria de direito punitivo; CONSIDERANDO que, pelas regras cogentes relativas à extinção da punibilidade, a falta funcional descrita na portaria já se encontra alcançada pelo prazo prescricional que lhe é aplicável; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, **deixar de acatar a fundamentação do Relatório Final nº 69/2020 (fls. 105/115)**, ainda que com sugestão absolutória, haja vista a ocorrência da extinção da punibilidade, nos termos da alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 e, por consequência, **arquivar** a presente Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada em face do militar estadual SD PM LUCAS ALMEIDA PINTO – M.F. nº 308.722-1-5, por incidência da prescrição. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º da Lei Complementar nº 190, de 02 de janeiro de 2019 c/c Art. Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 17381534-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 737/2018, publicada no DOE CE nº 161, de 28 de agosto de 2018, visando apurar suposta prática de abuso de autoridade ocorrida no dia 06/05/2017, na 3ª CIA do 13º BPM, por parte do militar CAP PM HAURYSSON BATISTA CAVALCANTE; CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, ao delito de abuso de autoridade, cometido ainda sob égide da Lei nº 4.898/65 (Art. 6º, § 3º, “b”), cuja pena máxima em abstrato é de até 06 (seis) meses; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. V, do CPB, o delito cuja pena máxima não excede a 01 (um) ano, prescreve no prazo de 03 (três) anos, hipótese em que se enquadra o suposto delito de abuso de autoridade; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que o decurso de tempo necessário para extinguir a pretensão punitiva em relação às transgressões equiparadas ao delito em epígrafe, além do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19, totalizando 138 (cento e trinta e oito) dias de suspensão, operou-se a prescrição no caso concreto em decorrência do termo final do prazo ter sido atingido; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 03 (três) anos, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verificando-se assim a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **deixar de acatar a fundamentação exarada no Relatório Final nº 116/2019 (fls. 117/127)**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, assim, por consequência, **arquivar** a presente Sindicância Administrativa instaurada em face do servidor CAP PMCE HAURYSSON BATISTA CAVALCANTE – MF: 111.565-1-7. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 22 de junho de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º da Lei Complementar nº 190, de 02 de janeiro de 2019 c/c Art. Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 18841198-4, instaurada sob a égide da Portaria nº 972/2018 - CGD, publicada no DOE CE nº 219, de 23 de novembro de 2018, visando apurar suposta prática de desrespeito a superior (Art. 160, CPM) e resistência mediante ameaça ou violência (Art. 177, CPM) ocorrida no dia 06/10/2018, na cidade de Jaguaruana/CE, por parte do servidor SGT PM VALDENOR ROCHA FILHO; CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, ao delito de desrespeito a superior (Art. 160, CPM), cuja pena máxima em abstrato é de até 01 (ano) ano, e de resistência mediante ameaça ou violência (Art. 177, CPM), cuja pena máxima em abstrato é de até 02 (dois) anos; CONSIDERANDO que, ressalvada a independências relativa entre as instâncias e, por meio de consulta pública ao site do TJCE verificamos que em razão de tais fatos o sindicado figurou como réu na Ação Penal nº 0042324-33.2018.8.06.0001, nas tenazes dos Art. 160 e 177 do Código Penal Militar, a qual tramitou na Auditoria Militar do Estado do Ceará, cuja sentença proferida na data de 03/03/2022, decretou a extinção da punibilidade do sindicado, tendo em vista o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva retroativa, nos termos dos artigos 123, inc. IV e 125, inc. VII do Código Penal Militar, determinando, consequentemente o arquivamento do processo criminal; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que o decurso de tempo necessário para extinguir a pretensão punitiva em relação às transgressões equiparadas ao delito em epígrafe, além do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19, totalizando 138 (cento e trinta e oito) dias de suspensão, operou-se a prescrição no caso concreto em decorrência do termo final do prazo ter sido atingido; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 04 (quatro) anos, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verificando-se assim a consumação da prescrição



administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **deixar de acatar** a fundamentação exarada no Relatório Final nº 153/2019 (fls. 119/125v), haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, assim, por consequência, **arquivar** a presente Sindicância Administrativa instaurada em face do servidor SGT PM **VALDENOR ROCHA FILHO** – M.F. nº 135.042-1-0. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 22 de junho de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º da Lei Complementar nº 190, de 02 de janeiro de 2019 c/c Art. Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 17502516-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 60/2018, publicada no DOE CE nº 023, de 01 de fevereiro de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual 2º TEN QOAPM FÁBIO RICARDO MAGALHÃES SANTOS, em razão deste, supostamente, no dia 16/07/2017, por volta das 20h30, ter efetuado disparos contra o carro de placas OSE-1380, no qual estava David Evaristo Bastos Sales Filho, no intuito de induzi-lo a parar, por achar que se tratava do suspeito de ter roubado o celular de sua nora; CONSIDERANDO que após a citação do sindicado (fl. 48) e do oferecimento de Defesa Prévia (fls. 57 e 74); CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 57 e 74) o PP Ermínio Antônio do Nascimento declarou que conhecia o sindicado só pelas redes sociais e que a assembleia do SINDASP-CE era virtual e seria uma reunião com o propósito de conversar sobre pautas referentes a gestão penitenciária do Ceará, com temas como perseguição e trabalho em excesso. Disse que a nova gestão veio para cumprir a lei e como na época era diretor da PIRC cumpriria a lei também. Falou que a assembleia virtual era para todos participarem, mas não tinha disponibilidade para que todos falassem, assim, foi dado a palavra só para alguns servidores e o seu nome teria sido escolhido para se pronunciar. Narrou que sobre a fala “chega babão do Mauro”, ele e outros diretores se sentiram ofendidos, pois não babava e apenas fazia cumprir o que a lei determinava. Asseverou que não é mais diretor da PIRC e que hoje trabalha em uma coordenação de tornozeleiras. Afirmou que se sentiu ofendido e resolveu ir até a SAP/CE para informar o ocorrido. Narrou que o sindicado sabia que o depoente trabalhava na direção e tinha um cargo comissionado; CONSIDERANDO que, em auto de qualificação e interrogatório (fls. 71 e 74), o sindicado declarou que não conhece o servidor Ermínio, nem das redes sociais ou de já ter trabalhado com ele. Aduziu que participou de algumas assembleias presenciais, contudo, virtual essa teria sido a primeira e que a assembleia era para discutir algumas pautas, sendo que se lembra mais da questão de aumento de salário. Afirmou que no momento não recordava se era o Sr. Ermínio ou outra pessoa que estava discursando, pois tinha muita gente conversando no chat e outros discursando; que reconhece que a autoria da frase “chega babão do Mauro” foi sua, mas não foi direcionado ao servidor Ermínio; que a frase que originou o processo foi digitada por ele, mas como no momento tinha muita gente falando babão, não lembra quem tava discursando no chat online. Narrou que a frase foi dita pelo fato de que a pessoa faz tudo que o outro quer, não importando se está certo ou errado; CONSIDERANDO que em sede de alegações finais (fl. 73) o acusado alegou que a mensagem não deixa expresso para quem se destina e que não havia representante constituído da SAP ou do Governo do Estado na assembleia sindical dos policiais penais, sendo que o servidor Hermínio foi o único que se ofendeu com a mensagem. Relatou que não possui vínculo de amizade e nem conhece a vida profissional do servidor Hermínio. Aduziu que realmente foi o autor da frase, mas que não era direcionado ao servidor Hermínio, pois estava concentrado no debate do chat, que era o único meio que a maioria tinha para se expressar e que a mensagem do chat não menciona de forma direta ou indireta o suposto ofendido, sendo apenas um achismo do denunciante. Por fim, o sindicado requereu a sua absolvição e o arquivamento da presente Sindicância Administrativa; CONSIDERANDO que, inobstante o Relatório Final nº 268/2022 (fls. 75/80) que entendeu a ocorrência da “extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva da Administração”, por considerar que a infração seria sujeita à pena de repreensão, pois a Lei Complementar nº 258/2021 é mais benéfica, já que a prescrição nesse caso seria de 02 (dois) anos contados da data do fato; CONSIDERANDO que, inobstante o Despacho da Coordenadora da CODIC/CGD (fl. 84) que acolheu o Relatório Final nº 268/2022 (fls. 75/80); CONSIDERANDO o conjunto probatório testemunhal (fls. 57 e 74), documental (fls. 08/09) e o depoimento do sindicado (fls. 71 e 74), neste confirmando que realmente falou a frase “chega babão do Mauro”, ficou demonstrado que houve o comentário depreciativo ao colega de trabalho, bem como ao Sr. Secretário da Administração Penitenciária, atitude esta vedada pelo Estatuto dos Servidores públicos do Estado do Ceará, pois tal manifestação se utiliza de expressões inadequadas na presença de vários policiais penais durante a assembleia do SINDASP-CE que tratava de assuntos diversos, além disso, a testemunha ouvida às fls. 51 e 74 disse que ele e outros diretores se sentiram ofendidos, pois não babava ninguém, apenas fazia cumprir o que a lei determinava. Destaca-se que o sindicado não estava amparado pela causa de justificação, prevista no Art. 193, II, da Lei nº 9826/74, haja vista a manifestação do servidor, durante a assembleia do SINDASP-CE, ter se dado de forma escrita no chat, diferente da ressalva citada na referida lei, quanto ao direito a crítica doutrinária aos atos e fatos administrativos, em trabalho público e assinado. Destarte, restou comprovado, de modo indubitável, a conduta depreciativa do sindicado em relação à supramencionada autoridade pública estadual e seus colegas, constituindo comportamento incompatível com o decoro funcional, caracterizadores de ilícito grave suscetível de sanção, haja vista o descumprimento dos deveres do funcionário, previstos no Art. 191, incisos I (lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir), II (observância das normas constitucionais, legais e regulamentares), IV (continência de comportamento, tendo em vista o decoro funcional e social) e VIII (urbanidade), absorvidos pela violação da proibição, disposta no Art. 193, II (referir-se de modo depreciativo às autoridades em qualquer ato funcional que praticar, ressalvado o direito de crítica doutrinária aos atos e fatos administrativos, inclusive em trabalhos públicos e assina-dos) da Lei Estadual nº 9.826/1974; CONSIDERANDO que a presente pretensão punitiva da Administração não se encontra prescrita, pois tal infração está sujeita à punição de suspensão, que prescreve em 4 (quatro) anos, conforme determina o Art. 18, § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 258/2021, mesmo que se beneficiasse o sindicado da lei mais vantajosa e sem a interrupção da abertura desta Sindicância Administrativa, tendo que o cometimento do ato foi em 27/08/2020, a prescrição só ocorrerá apenas em 27/08/2024; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do processado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, não acatará o relatório da Comissão Processante, quando contrária às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Não acatar** o Relatório Final nº 268/2022 (fls. 75/80) expedido pelo Sindicante CÉSIC; b) **Punir** com 30 (trinta) dias de Suspensão, o Policial Penal **PATRICK FERNANDO COSTA LEITE** – M.F. nº 473.543-1-5, nos termos do Art. 179, § 4º c/c Art. 196, inc. II e Art. 198, da Lei Estadual nº 9.826/1974, além de descumprimento de deveres, previstos no Art. 191, incisos I, II, IV e VIII, e da proibi-ção, constante no Art. 193, II, todos da Lei Estadual nº 9.826/1974, convertendo a mencionada sanção disciplinar em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o servidor a permanecer em exercício, tendo em vista a conveniência do serviço prestado, na forma do parágrafo único do Art. 198, do referido diploma legal; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pes-soal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 – CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal de-terminando o registro na ficha funcional do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publi-cado no DOE CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 1º da Lei Complementar nº 190, de 02 de janeiro de 2019 c/c Art. Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 17502516-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 60/2018, publicada no DOE CE nº 023, de 01 de fevereiro de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual 2º TEN QOAPM FÁBIO RICARDO MAGALHÃES SANTOS, em razão deste, supostamente, no dia 16/07/2017, por volta das 20h30, ter efetuado disparos contra o carro de placas OSE-1380, no qual estava David Evaristo Bastos Sales Filho, no intuito de induzi-lo a parar, por achar que se tratava do suspeito de ter roubado o celular de sua nora; CONSIDERANDO que após a citação do sindicado (fl. 48) e do oferecimento de Defesa Prévia (fls.



50/52), o representante legal do processado requereu, à fl. 55, juntada de cópia da sentença judicial exarada no Processo n° 0066430-98.2017.8.06.0064, que teve como objeto os mesmos fatos que ensejaram a instauração desta sindicância. Na decisão, segundo informado pela defesa, o réu Fábio Ricardo Magalhães Santos fora absolvido por legítima defesa de terceiro; CONSIDERANDO que a autoridade Sindicante, à fl. 64, solicitou ao Poder Judiciário (3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/CE) cópia integral do aludido processo, bem como autorização para utilizá-lo como prova emprestada; CONSIDERANDO que pedido do compartilhamento de prova foi deferido judicialmente, conforme ofício acostado à fl. 71, constando cópia integral do Processo n° 0066430-98.2017.8.06.0064 na mídia de fl. 72; CONSIDERANDO constar expressamente da decisão judicial: “[...] Instado a se pronunciar o Órgão Ministerial sustentou que não podia deflagrar qualquer ação penal em virtude de que o fato investigado era penalmente atípico. Bem por isso, o nobre representante do Parquet postulou o arquivamento dos fólios (fls. 45/47) [...] No caso vertente o Parquet tem razão indivisivelmente, pois não há como deflagrar qualquer ação penal pública, isto porque as evidências colhidas na esfera policial apontam para a convicção de que o investigado teria agido em legítima defesa de terceiros, pelo menos de forma putativa. [...]]Com efeito, resta forçoso esclarecer que o investigado é policial militar do serviço ativo, e também por isso tinha o direito legal de portar arma de fogo, além do que as evidências dos autos demonstram ter ele agido em legítima defesa putativa da própria nora, conforme que também por isso seria precipitado imputar ao mesmo o crime de que trata o art. 15 da lei nº 10.826/2003. Isto posto, considerando que a tipicidade da conduta constitui o primeiro requisito para que seja deflagrada a persecução penal do Estado, e esta se revela ausente nestes autos, hei por bem acolher o pedido de arquivamento formulado pelo Ministério Público, tudo com arrimo no art. 18 do CPP e na Súmula 524 do Pretório Excelso” (fls. 72); CONSIDERANDO que, diante da sentença absolutória integrada aos autos, o Sindicante emitiu o Relatório Final nº 211/2019 (fls. 75/81), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “CONCLUO que o Sindicado não é culpado da acusação que lhe foi imputada, tendo em vista que foi juntado aos Autos a cópia de sentença nos Autos do Proc. nº 66430-98.2017.8.06.0064, o qual absolveu o Réu (Sindicado) por Legítima Defesa de Terceiro (sua nora que foi assaltada minutos antes da abordagem ao veículo modelo prisma), de forma putativa, bem como a autorização do Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Caucaia para utilização dos autos como prova emprestada em sede da presente Sindicância Administrativa (fls. 71 a 73). Desta forma, os fatos ora investigados são coisa julgada no Poder Judiciário, onde o Juiz, Magno Gomes de Oliveira, acolhe o pedido de arquivamento formulado pelo Ministério Público considerando a atipicidade penal da conduta a ele atribuída. No mais, não há como esta Sindicante negar o influxo do Poder Judiciário na esfera Administrativa, haja vista que o Texto Constitucional atribui ao Poder Judiciário a competência para a apreciação da lesão e ameaça de direito, sendo que todos os litígios, incluindo os administrativos, estão sujeitos à apreciação e a decisão da justiça, a qual profere decisões com o caráter de definitividade. [...] Nos fatos ora investigados, o Poder Judiciário, como possuidor da última palavra, reconheceu a atipicidade da conduta do 2º TEN QOAPM Fábio Ricardo Magalhães Santos, MF nº 111.533-1-3, de tal forma que esta Sindicante, também, não visualizou culpabilidade e nem resídio disciplinar capaz de ser imputado e responsabilizar o servidor militar, por isso, sendo de PARECER favorável pelo arquivamento do feito”; CONSIDERANDO que tal entendimento foi ratificado pela Orientadora da CESIM/CGD no Despacho nº 11556/2019 (fl. 82) e homologado pelo Despacho nº 12093/2019 (fl. 83), da lavra do Coordenador da CODIM/CGD; CONSIDERANDO a Fé-de-Ofício do sindicado, fls. 35/36v, na qual consta que o aludido militar conta com mais de 24 (vinte e quatro) anos na PM/CE, possuindo 7 (sete) elogios por bons serviços prestados e nunca foi punido administrativamente; CONSIDERANDO que, não obstante a regra seja a independência das esferas penal e administrativa, haverá comunicabilidade das instâncias quando o fundamento da absolvição na seara criminal for o reconhecimento de causa excluente da ilicitude, pois, consoante se extrai da doutrina, “A antijuridicidade não é um instituto exclusivo do Direito Penal, mas, ao contrário, é um conceito universal, válido para todas as esferas do mundo jurídico” (BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte geral, Vol. 1. 17ª ed. Rev., Ampl. e Atual. São Paulo: Saraiva, 2012. p.149). Nesse sentido, o art. 65 do Código de Processo Penal também prevê que a confirmação de legítima defesa faz coisa julgada no âmbito extrapenal, nos seguintes termos: “Faz coisa julgada no cível a sentença penal que reconhecer ter sido o ato praticado em estado de necessidade, em legítima defesa, em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito”; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **homologar o Relatório Final nº 211/2019** da autoridade sindicante de fls. 75/81 e, **absolver** o militar estadual 2º TEN **FÁBIO RICARDO MAGALHÃES SANTOS** – M.F. nº 111.533-1-3 em relação às acusações constantes da portaria inaugural, por ausência de transgressão, em razão do reconhecimento judicial de excluente de ilicitude e, consequentemente, arquivar o presente feito instaurado em face do servidor supramencionado; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §§º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no DOE CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

PORATARIA CGD N°470/2023 - O SINDICANTE JOSÉ FLÁVIO FERREIRA DA SILVA – SUBTEN PM, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO CARIRI (CERC), por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD nº 623/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 275, de 11/12/2020; CONSIDERANDO o teor do SISPROC Nº 188574298, onde consta que no dia 13/05/2018, no município de Farias Brito/CE, o senhor Antônio Lucas dos Anjos, denuncia através do Boletim de Ocorrência nº 450-270/2018, ter sido vítima de lesão corporal, bem como ocorreram disparos de arma de fogo no momento da ocorrência, tais fatos, supostamente praticados pelo policial militar AIRTON, quando se encontrava na festa do Parque de Vaquejada; CONSIDERANDO que o Policial Militar 1º SGT PM 17.695 – AIRTON CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA – MF:112.940-1-4, foi indicado por crime tipificado na Lei nº 10.826/2003, no Inquérito Policial Militar nº 403/2022; CONSIDERANDO que nas informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO, que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual, insculpidos no art. 7º, II, IV, V, VI, IX e X, e violam os deveres militares incursos no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXIII, XXV e XXIX, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II, c/c art. 13, § 1º, II, III, IV, XXX e L , tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); CONSIDERANDO o Despacho do Exmº Senhor Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância Administrativa para a apuração dos fatos no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria para apurar as condutas atribuídas ao 1º SGT PM 17.695 – **AIRTON CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA** – MF:112.940-1-4, no âmbito administrativo; II) **CLIDENTIFICAR o(s) Acusado(s) e/ou Defensor(es)** de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO – CGD, em Juazeiro do Norte/CE, 21 de junho de 2023.**

José Flávio Ferreira da Silva – SUBTEN PM
SINDICANTE

PORATARIA CGD N°484/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU nº 2305660485, referente ofício nº 863/2023, oriundo da Delegacia de Assuntos Internos – DAI, através do qual foi encaminhado cópia da lavratura do auto de prisão em flagrante – inquérito policial nº 232-36/2023 - em desfavor do Inspetor de Polícia Civil RAFAEL PINHEIRO MOURA, por infração aos artigos 306 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 15 do Estatuto do Desarmamento; CONSIDERANDO que, conforme o mencionado inquérito policial, no dia 04 de junho de 2023, por volta das 17h15, o IPC Rafael Pinheiro Moura teria efetuado disparos de arma de fogo emlogradouro do bairro Araturi, em Caucaia/CE, local onde a composição militar que atendeu a ocorrência recebeu 04 (quatro) cápsulas de pistola 9mm já deflagradas; CONSIDERANDO que, no local indicado na denúncia, os policiais militares visualizaram quatro perfurações na parede de uma casa, similares às provocadas por disparo de arma de fogo; CONSIDERANDO que, segundo informações constantes do inquérito policial, logo após os disparos, o IPC Rafael Pinheiro Moura saiu em fuga, conduzindo veículo, o qual acabou por colidir com a calçada ou numa mureta, ocasionando um furo no pneu do veículo que ele conduzia; CONSIDERANDO que, quando o IPC Rafael Pinheiro Moura foi abordado pelos policiais militares, foi encontrada em cima do banco do passageiro dianteiro, uma pistola marca Taurus, particular, 9mm, com seis munições intactas, bem como um cooler com cervejas; CONSIDERANDO que, segundo os depoimentos no procedimento policial, o IPC Rafael Pinheiro Moura apresentava sinais de ingestão de bebida alcoólica, uma vez que apresentava comportamento e voz alterados, além de hábito etílico e certa desorientação; CONSIDERANDO que o IPC Rafael Pinheiro Moura teria sido reconhecido por adolescentes, como sendo o autor dos disparos e que, antes destes disparos, o IPC Rafael estaria conduzindo o veículo em forma de “zig zag”, indo de um lado para o outro, mudando de direção; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não



preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do Inspetor de Polícia Civil RAFAEL PINHEIRO MOURA viola, em tese, o dever funcional previsto no artigo 100, inciso I, bem como, supostamente, pratica as transgressões disciplinares constantes do artigo 103, alínea "a", inciso IV, alínea "b", incisos II e VII, alínea "c", inciso XII, todos da Lei nº 12.124/1993. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Inspetor de Polícia Civil **RAFAEL PINHEIRO MOURA**, M.F. nº 300.465-1-X, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito, III). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 23 de junho de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

PORTARIA CGD Nº487/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO o teor do processo de VIPROC nº 05521361/2023, que trata do Auto de Prisão em Flagrante Delito sob Portaria nº 011/2023/CPJM/PMCE, lavrado em 02.05.2023, em desfavor do CB PM 29.199 FÁBRICIO MARQUES DE ARAÚJO, MF 306.028-1-1, por haver praticado conduta que, em tese, se enquadra nas tenazes do art. 301 (desobediência) do Código Penal Militar; CONSIDERANDO que o fato narrado no APF é novo e conexo ao Processo Administrativo Disciplinar sob SISPROC nº 2304655909, a cargo da 5ª CRPM/CGD, em que o militar figura como aconselhado; CONSIDERANDO que o militar fora apenas citado no dito PAD; CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade, da eficiência e da economia processual. RESOLVE: I) **ADITAR à Portaria CGD nº309/2023**, publicada no DOE de 03 de maio de 2023, vinculada ao Processo Administrativo Disciplinar sob SISPROC nº 2304655909 e **INCLUIR os fatos constantes** no processo VIPROC nº 05521361/2023. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

PORTARIA CGD Nº488/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO o teor do processo de SISPROC nº 1904860084, que trata da Comunicação Interna nº 837/2019, datada de 10/05/2019, oriunda da Ouvidoria Setorial/CGD, encaminhando Manifestação registrada no Portal Ceará Transparente sob o nº 5172128, acerca de denúncia anônima em desfavor do 1º SGT PM 19.034 FRANCISCO GLEYDSOON FREITAS DOMINGOS - MF: 127.251-1-6, que em tese, no dia 27/04/2019, por volta de 18h:00min., na localidade de São José da Macaoca, na zona rural de Madalena/CE, teria tentado matar um ex-frentista do Posto Califórnia, de nome Francisco Sérgio dos Santos, agredindo- fisicamente e efetuando um disparo de arma de fogo com uma pistola pertencente à carga da Polícia Militar do Ceará (PMCE); CONSIDERANDO que, nessa ocasião o policial militar retromencionado, em tese, apresentava sintomas de embriaguez e colocara Francisco Sérgio em um carro e o ameaçara com requintes de tortura para que desse conta de uma quantia em dinheiro supostamente desaparecida do estabelecimento do ex-patrão da vítima, conforme relatos das testemunhas apontados no Parecer nº 1927/2022 da Investigação Preliminar, datado de 30/08/2022; CONSIDERANDO que, consoante a manifestação em apreço, o referido Sargento prestaria serviço de segurança particular ao empresário e proprietário do supracitado posto de combustível; CONSIDERANDO que o 1º SGT PM DOMINGOS foi indiciado por infração ao art. 15 (Disparo de Arma de Fogo), da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), conforme Relatório Final do Inquérito Policial (IP) nº 432-230/2019, instaurado na Delegacia Municipal de Madalena/CE para investigar o caso; CONSIDERANDO que verificou-se o oferecimento de denúncia em desfavor do referido Sargento, pelo Ministério Público do Estado do Ceará/Promotoria de Justiça da Comarca de Madalena/CE, nos autos do Processo nº 0000806-72.2019.8.06.0116, pela suposta prática dos crimes previstos no art. 1º, I, alínea "a", e §4º, I, da Lei nº 9.455/1997 (Tortura), e art. 15, da Lei nº 10.826/2003, Disparo em Via Pública, c/c art. 69 (Concurso material de delitos) do CPB, a qual foi recebida em todos os seus termos pelo MM Juiz de Direito respondendo pela Vara Única da Comarca de Madalena/CE, conforme resultado de consulta Processual ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (e-SAJ/TJCE); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar, por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, IX e X, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, VIII, XV, XVII, XX, XXIII, XXIX e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XVII, XX, XXX, XLVIII, XLIX e L, e § 2º, XX, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do 1º SGT PM 19.034 FRANCISCO GLEYDSOON FREITAS DOMINGOS - MF: 127.251-1-6, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a que pertence; II) **Designar a 6ª Comissão** de Processos Regulares Militar (6ª CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM ANTONÍO JADILSON LIMA PEREIRA - MF: 111.051-1-4 (PRESIDENTE), CAP QOAPM FRANCISCO EDISIO MOURA LIMA - MF: 105.626-1-9 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM RR FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES - MF: 099.299-1-6 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 27 de junho de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

PORTARIA CGD Nº491/2023 - O SINDICANTE TEN-CEL QOPM VALQUÉZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, contida na Portaria nº 1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 239, de 19/12/2014; CONSIDERANDO os autos de SISPROC nº 2209439935, informando que, no dia 25/09/2022, por volta de 19h10min, na cidade de Jaguaruana/CE, o SD PM RAFAEL SANTIAGO COELHO, MF 309.017-0-3, teria, em tese, de folga e à paisana, cometido agressões físicas contra R.E.C.S. (um soco no rosto e um chute na barriga), após este se envolver em uma discussão de trânsito com um terceiro, I.C.S.; CONSIDERANDO que, após sofrer o suposto soco, R.E.C.S. caiu da motocicleta em que estava e, consequentemente, teve peças do referido veículo danificadas; CONSIDERANDO que uma composição policial do BPRAIO, de serviço, comandada pelo 3º SGT PM JORGE HEBERSON VIEIRA DA SILVA, MF 302.422-1-1, compareceu ao local da ocorrência, tendo este, em tese, presenciado o SD PM RAFAEL SANTIAGO COELHO agredir R.E.C.S. com um chute na barriga e, supostamente, nada fez para evitar ou reprimir a conduta do agressor; CONSIDERANDO que o 3º SGT PM JORGE HEBERSON VIEIRA DA SILVA conduziu somente R.E.C.S. e I.C.S. à Delegacia Regional de Aracati/CE, mesmo tendo aquele alegado fora agredido fisicamente pelo SD PM RAFAEL SANTIAGO COELHO; CONSIDERANDO que, já em Aracati/CE, o 3º SGT PM JORGE HEBERSON VIEIRA DA SILVA, mesmo tendo feito uso de "spray" e de algemas para conter R.E.C.S., o qual foi colocado no xadrez da viatura, liberou as partes conduzidas, após estas "entrarem em acordo", sem apresentar os fatos à autoridade policial ou feito qualquer registro da ocorrência; CONSIDERANDO que os fatos noticiados não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039/2016, quanto à admissibilidade dos institutos de ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de



Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de Sindicância Administrativa em desfavor do referido militar estadual; CONSIDERANDO que a conduta do policial militar SD PM RAFAEL SANTIAGO COELHO, em tese, pode ter violado os valores fundamentais contidos no art. 7º, incisos III, IV, V, IX e X; e os deveres éticos contidos no art. 8º, incisos IV, V, XIII, XV, XVIII e XXVI; observada a redação do art. 11; podendo, portanto, configurarem transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, incisos II, XXX, XXXII e XXXIV; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que a conduta do policial militar 3º SGT PM JORGE HEBERSON VIEIRA DA SILVA, em tese, pode ter violado os valores fundamentais contidos no art. 7º, incisos IV, V e X; e os deveres éticos contidos no art. 8º, incisos VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXV e XXVI; observada a redação do art. 11; podendo, portanto, configurarem transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, incisos III, IV, XI; e § 2º, inciso XIII e XVIII; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria**, com o fim de apurar as responsabilidades administrativo-disciplinares dos **POLICIAIS Militares**: SD PM RAFAEL SANTIAGO COELHO, MF 309.017-0-3, e 3º SGT PM JORGE HEBERSON VIEIRA DA SILVA, MF 302.422-1-1; II) ficam cientificados os acusados e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE nº 027, de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 22 de junho de 2023.

Valquízio Vital Barbosa – TENCEL PM
SINDICANTE

*** *** ***

PORATARIA CGD N°494/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 5º, incisos II e XVI da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o disposto no Art. 33, incisos I ao XIII do Anexo I do Decreto nº 33.447, de 27 de janeiro de 2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, o qual dispõe sobre a composição e organização do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CODISP/CGD; CONSIDERANDO ainda, que o §2º do Art. 33 do Anexo I do Decreto nº 33.447/2020 preceitua que o membro mencionado no inciso VIII (Coordenador da Assessoria Jurídica) será escolhido por ato do (a) Controlador (a) Geral de Disciplina ou por quem o substitua nos casos de ausências e impedimentos (Art. 6º da LC nº 98/2011) dentre servidores em exercício na CGD ou ocupantes de cargo de provimento em comissão da CGD; RESOLVE: Art. 1º. **Nomear** como membro do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CODISP/CGD, delegando-lhe todas as atribuições inerentes às atividades do Conselho: I – **NATÁLIA SOARES ARRUDA** – M.F. nº 300.010-6-0 Coordenadora da Assessoria Jurídica; Art. 2º Nas ausências e impedimentos da servidora Natália Soares Arruda – M.F. nº 300010-6-0, a substituirá a servidora Lara Moreira Colaço Bessa – M.F. nº 300.000-9-9. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de julho de 2023. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário; REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°495/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II e XVI do Art. 5º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o disposto no Inc. LXXVIII do Art. 5º da Constituição Federal que assegura a todos o direito fundamental à razoável duração do processo administrativo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como os princípios da legalidade e eficiência afetos à Administração Pública, conforme Art. 37, caput do mesmo diploma constitucional; CONSIDERANDO as disposições do Art. 5º, incisos LIV, LV e LX da Constituição Federal de 1988, que estabelecem as garantias fundamentais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO as previsões normativas disciplinares, processual e estatutária dos militares estaduais e servidores civis submetidos ao que dispõe a Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os princípios informadores do Direito Administrativo Disciplinar, do formalismo moderado, oficialidade, celeridade, economicidade, finalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO os critérios dispostos no Art. 2º da Lei nº 9784/99 a serem observados nos processos administrativos, quais sejam, adequação entre os meios e fins, observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito àqueles direitos, impulso oficial, sem prejuízo da atuação dos interessados; CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil (Lei Nº 13.105 de 2015), mormente o inc. I do Art. 1.048, o qual estabelece que terão prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Nessa toada, dispõe o Art. 71 da Lei nº 10.741/2003, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que será assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância; CONSIDERANDO que ao aplicar o ordenamento jurídico, deve-se atender aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência; CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741/2003, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), fora instituída para regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; RESOLVE por todo o exposto: Art. 1º - **Priorizar o atendimento e tramitação de procedimentos administrativos disciplinares** (PAD, CD, CJ, Sindicâncias e Investigações Preliminares), envolvendo pessoa idosa. § 1º A concessão e garantia da tramitação prioritária e celeridade processual independe de deferimento pelo órgão administrativo e deverá ser imediatamente concedida. § 2º Tramitando em prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária, permitindo o conhecimento por parte da Comissão/Sindicante/Encarregado da Investigação; Art. 2º. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Controlador Geral de Disciplina. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 05245/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 22.05.2023, à servidora **ANA CLAUDIA BOMFIM JACO**, matrícula nº 000287, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo – Consultoria Técnica Legislativa, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** *** ***



ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04374/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 04.05.2023, ao servidor **FRANCISCO EVANILDO JUSTINO DE MEDEIROS**, matrícula nº 000649, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD 09, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** por ter cumprido os requisitos para aposentadoria, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos dos arts. 8º e 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira
1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

**** ****

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo Nº 04455/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 04.05.2023, ao servidor **JOSE WILSON DE SOUZA**, matrícula nº 000927, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD06, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III e parágrafo 19, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional Federal nº 103, c/c o artigo 330, § 6º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 97, e art. 1º da Lei Complementar nº 210. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira
1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

**** ****

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução Nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo Nº 06200/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 12.06.2023, ao(a) servidor(a) **MARCELO MARTINS AZEVEDO**, matrícula nº 001245, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo - Engenharia Civil, NSP 12, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal Nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, combinado com o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal Nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual Nº 210, de 19 de dezembro de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira
1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETARIO

**** ****

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04165/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 02.05.2023, ao servidor **JOÃO BOSCO MARTINS**, matrícula nº 000816, ocupante do cargo/função Técnico Legislativo – NMD 02, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 40, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 330, parágrafo 6º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019, e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, vez que implementou as exigências para aposentadoria programada, e optou por permanecer em atividade. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira
1º SECRETARIO

Dep. Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

**** ****



ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 05522/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 29.05.2023, ao servidor **MIGUEL ERASMO ROCHA ALENCAR**, matrícula nº 001301, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD07, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III e parágrafo 1º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional Federal nº 103, c/c o artigo 330, § 6º, da Constituição Estadual, com redação dada Emenda Constitucional Estadual nº 97, e art. 1º da Lei Complementar nº 210. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 03102/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 05.04.2023, ao servidor **JOSÉ MONTEIRO PRIMO DA PAZ**, matrícula nº 000898, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD 10, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** por ter cumprido os requisitos para aposentadoria, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos dos arts. 8º e 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c com o caput do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04716/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 10.05.2023, à servidora **SIONE MARIA DE PAULO**, matrícula nº 001509, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD11, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETARIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04488/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 04.05.2023, ao servidor **HENRIQUE SERGIO OLIVEIRA PORTELA**, matrícula nº 000759, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD11, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** por ter cumprido os requisitos para aposentadoria, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos dos arts. 8º e 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c com o art. 1º, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2º SECRETARIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** *** ***



ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 03485/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 13.04.2023, ao servidor **JOSÉ ALLAIN GOMES MARQUES**, matrícula nº 000836, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD 15, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** por ter cumprido os requisitos para aposentadoria, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III e parágrafo 19, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional Federal nº 103, c/c o artigo 330, § 6º, da Constituição Estadual e art. 1º da Lei Complementar nº 210. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira
1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 05288/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 23.05.2023, ao servidor **FRANCISCO ALDISO DA SILVA**, matrícula nº 000608, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD09, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira
1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 03599/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 18.04.2023, à servidora **MARIA AUXILIADORA FRANCO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 001035, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD 24, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter implementado as exigências para aposentadoria programada, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, e optado por permanecer em atividade. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira
1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04802/2023 RESOLVE CONCEDER, a partir de 11/05/2023, a servidora **IVANDA PAULA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 000779, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD 10, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit
1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand
2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira
1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** *** ***



ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04881/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 05.05.2023, ao servidor **FERNANDO SÉRGIO DE SOUSA ALVES**, matrícula nº 000711, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD06, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
 PRESIDENTE
 Dep. Osmar Baquit
 1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
 Dep. David Durand
 2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
 Dep. Danniel Oliveira
 1º SECRETÁRIO
 Dep. Juliana Lucena
 2º SECRETÁRIA
 Dep. João Jaime
 3º SECRETÁRIO
 Dep. Dr. Oscar Rodrigues
 4º SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04372/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 04.05.2023, ao servidor **PAULO WILSON LEMOS MARQUES**, matrícula nº 001358, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo – Consultoria Técnica Legislativa, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III e parágrafo 19, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional Federal nº 103, c/c o artigo 330, § 6º, da Constituição Estadual, com redação dada Emenda Constitucional Estadual nº 97, e art. 1º da Lei Complementar nº 210. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
 PRESIDENTE
 Dep. Osmar Baquit
 1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
 Dep. David Durand
 2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
 Dep. Danniel Oliveira
 1º SECRETÁRIO
 Dep. Juliana Lucena
 2º SECRETÁRIA
 Dep. João Jaime
 3º SECRETÁRIO
 Dep. Dr. Oscar Rodrigues
 4º SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 04371/2023. RESOLVE CONCEDER, a partir de 04.05.2023, ao servidor **JOÃO TEIXEIRA ARAUJO FILHO**, matrícula nº 000826, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo – Consultoria Técnica Legislativa, NSP13, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III e parágrafo 19, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional Federal nº 103, c/c o artigo 330, § 6º, da Constituição Estadual, com redação dada Emenda Constitucional Estadual nº 97, e art. 1º da Lei Complementar nº 210. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2023.

Dep. Evandro Leitão
 PRESIDENTE
 Dep. Osmar Baquit
 1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
 Dep. David Durand
 2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
 Dep. Danniel Oliveira
 1º SECRETÁRIO
 Dep. Juliana Lucena
 2º SECRETÁRIA
 Dep. João Jaime
 3º SECRETÁRIO
 Dep. Dr. Oscar Rodrigues
 4º SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº498/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adriana Maria Silva Soares 017.572.353-29	034.927 AG: 0649 C/C: 048.659-0	Assessor Técnico Nível III DAS	Aquiraz - CE	25/05/2023	Terrestre	Participar da inauguração da PEM de Aquiraz.	R\$ 37,27	R\$ 37,27

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORTARIA Nº508/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Miguel Francisco de Paulo Rodrigues dos Santos 028.421.103-66	027.995 AG: 0607 C/C: 071.059-8	Coordenador DNS	Crateús - CE	28/05 A 29/05/2023	Terrestre	Participar de reunião na comunidade Quilombola Queimadas.	R\$ 88,67	R\$ 177,34

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº511/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Miguel Francisco de Paulo Rodrigues dos Santos 028.421.103-66	027.995 AG: 0607 C/C: 071.059-8	Coordenador DNS	Crateús - CE	01/06/2023	Terrestre	Viajar para participar de Audiência Pública.	R\$ 88,67	R\$ 88,67
Adilson José Paulo Barbosa 312.916.515 - 00	038.328 AG: 0607 C/C: 043.072-2	Assessor Técnico GT - DNS	Crateús - CE	01/06/2023	Terrestre	Viajar para participar de Audiência Pública.	R\$ 88,67	R\$ 88,67

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº516/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Erica Nayane Oliveira Pracianno 030.386.423-04	038.082 AG: 2999 C/C: 390.554-3	Assessora Técnica Nível IV DNS	Acarape - CE	31/05/2023	Terrestre	Participar da Inauguração da PEM (Procuradoria Especial da Mulher)	R\$ 88,67	R\$ 88,67

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº517/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pamela Figueiredo Lacerda de Mesquita 006.691.413-21	021.483 AG: 0607 C/C: 066.487-1	Orientadora de Célula Mídias digitais - DNS	Acarape - CE	31/05/2023	Terrestre	Participar da inauguração da PEM - Procuradoria Especial da Mulher.	R\$ 88,67	R\$ 88,67

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº518/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jequilia Maria Alcântara Silva 426.093.213 - 68	038.082 AG: 0607 C/C: 028.509-9	Assessor Técnico Nível II DNS	Acarape - CE	31/05/2023	Terrestre	Participar da inauguração da PEM (Procuradoria Especial da Mulher)	R\$ 88,67	R\$ 88,67

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº519/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alyne Pereira Prado 047.658.583 - 08	033.449 AG: 0607 C/C: 028.206-5	Assessor Técnico Nível IV - DNS	Acarape - CE	31/05/2023	Terrestre	Participar da inauguração da PEM (Procuradoria Especial da Mulher)	R\$ 88,67	R\$ 88,67

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº550/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida 932.875.263-91	037.875 AG: 0607 C/C: 042.041-7	Supervisor Nível II - DNS	Varjota, Santa Quitéria e Santana do Acaraú - CE	05/06 a 07/06/2023	Terrestre	Realizar capacitação Técnica.	R\$ 88,67	R\$ 266,01

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº573/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adilson José Paulo Barbosa 312.916.515-00	038.328 AG: 0607 C/C: 043.072-2	Assessor Técnico GT DNS	Jaguaruana - CE	14/06a 15/06/2023	Terrestre	Acompanhar inspeção judicial e audiência pública da Ocupação Gregório Bezerra.	R\$ 88,67	R\$ 177,34

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº574/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria da Luz Ciares de Almeida 932.875.263-91	037.875 AG: 0607 C/C: 042.041-7	Supervisor Nível II - DNS	Banabuiú, Arneiroz - Ceará	14/06 A 16/06/2023	Terrestre	Participar do encontro de mulheres empreendedoras , Capacitações Técnicas e inaugurações de procuradorias da mulher.	R\$ 88,67	R\$ 266,01

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº575/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Erica Nayane Oliveira Praciano. 030.386.423-04	038.082 AG: 2999 C/C: 390.554-3	Assessora Técnica Nível IV DNS	Boa Viagem, Arneiroz, Dep. Irapuan Pinheiro, Acopiara e Aurora - CE	15/06 a 17/06/2023	Terrestre	Participar das inaugurações de Procuradorias da mulher.	R\$ 88,67	R\$ 266,01

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº576/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pamela Figueiredo Lacerda de Mesquita 006.691.413-21	021.483 AG: 0607-6 C/C: 066.487-1	Orientadora de Célula e mídias digitais DNS	Boa Viagem, Arneiroz, Dep. Irapuan Pinheiro, Acopiara e Aurora - CE	15/06 a 17/06/2023	Terrestre	Participar das inaugurações de Procuradorias da mulher.	R\$ 88,67	R\$ 266,01

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * ***

PORTARIA Nº585/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria do Socorro Muniz do Nascimento 210.750.423-72	001.109 AG: 0607 C/C: 067.392-7	Secretária de Comissão Nível DAS	Crateús - CE	18/06 a 20/06/2023	Terrestre	Participar de audiência Pública.	R\$ 74,55	R\$ 223,65
Elionido Damasceno Ferreira 192.913.105-49	002.285 AG: 0607 C/C: 068.817-7	Operador de áudio da Taquigrafia Nível DAS	Crateús - CE	18/06 a 20/06/2023	Terrestre	Participar de audiência Pública.	R\$ 74,55	R\$ 223,65
Artur Emílio Cavalcante Sampayo 649.052.763-49	015.047 AG: 0607 C/C: 058.321-3	Secretário GT Nível DAS	Crateús - CE	18/06 a 20/06/2023	Terrestre	Participar de audiência Pública.	R\$ 74,55	R\$ 223,65
Ana Luiza Lacerda Coelho 419.297.723-00	000.303 AG: 0607 C/C: 068.006-0	Técnico Legislativo	Crateús - CE	18/06 a 20/06/2023	Terrestre	Participar de audiência Pública.	R\$ 70,53	R\$ 211,59

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * ***

PORTARIA Nº600/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Erica Nayane Oliveira Praciano 030.386.423-04	038.082 AG: 2999 C/C: 390.554-3	Assessora Técnica Nível IV - DNS	Pindoretama - CE	21/06/2023	Terrestre	Realizar capacitação Técnica.	R\$ 44,33	R\$ 44,33
Alyne Pereira Prado 047.658.583-08	033.449 AG: 0607 C/C: 028.206-5	Assessora Técnica Nível IV - DNS	Pindoretama - CE	21/06/2023	Terrestre	Realizar capacitação Técnica.	R\$ 44,33	R\$ 44,33
Adriana Brito Fortaleza 768.350.143-34	034.926 AG: 0607 C/C: 033.078-7	Membro Executivo Nível I - DAS	Pindoretama - CE	21/06/2023	Terrestre	Realizar capacitação Técnica.	R\$ 37,27	R\$ 37,27
Elaine Cristina Silva do Nascimento. 035.304.283-88	036.821 AG: 0607 C/C: 338.658-8	Membro Executivo Nível II - DAS	Pindoretama - CE	21/06/2023	Terrestre	Realizar capacitação Técnica.	R\$ 37,27	R\$ 37,27

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * ***

PORTARIA Nº601/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida 932.875.263-91	037.875 AG: 0607 C/C: 042.041-7	SUPERVISOR NÍVEL II - DNS	Mulungu - CE	21/06 e 22/06/2023	Terrestre	Realizar capacitação técnica.	R\$ 88,67	R\$ 177,34

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * ***

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2023. PROCESSO N. 02479/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ARES-CONDICIONADOS, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por intermédio de seu Pregoeiro (nomeado pelo Ato da Presidência nº 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 8.666/93, bem como em respeito aos Princípios Licitatórios, torna público o que segue: Em razão de análise dos quantitativos dos equipamentos previstos no Termo de Referência do Edital de Licitação nº 42/2023 – Pregão Eletrônico, o Órgão Solicitante requer a SUSPENSÃO deste certame, conforme Memorando nº 69/2023, datado de 03 de julho de 2023. Desta feita, o Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará declara, para os devidos fins, a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº42/2023 (Processo Administrativo nº02479/2023)**, inicialmente previsto para ocorrer no dia 06 de julho de 2023, às 10h:00min. Ressaltamos que, após adequações, será realizado procedimento licitatório pelos mesmos meios previstos na legislação pertinente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3277.2956. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2023.

João Vicente Leitão
PREGOEIRO

Ana Maria Ferreira Sales e Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



OUTROS

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paraibapa - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preço Nº 001.2023 – TP. A Câmara Municipal de Paraibapa-CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preço nº 001.2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção da nova sede da Câmara Municipal de Paraibapa/CE, com o seguinte resultado: Empresas Habilidades: Prisma Locacao e Servicos LTDA, CNPJ nº 40.380.433/0001-34; Quantum Comercial & Tecnica LTDA, CNPJ nº 33.650.363/0001-21 (habilitada com ressalvas); Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA, CNPJ nº 13.997.118/0001-88; ACS Engenharia e Servicos LTDA, CNPJ nº 47.727.887/0001-88; M L Entretenimentos, Assessoria E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.326.036/0001-41; AJ Construtora e Transporte LTDA, CNPJ nº 74.022.229/0001-63; MV & R Locacao e Construcao LTDA, CNPJ nº 19.732.774/0001-35; E2 Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ nº 41.313.966/0001-66; Construtora AG LTDA CNPJ nº 34.326.829/0001-09; Clezinaldo Construcoes LTDA, CNPJ nº 22.575.652/0001-97; VK Construcoes e Empreendimentos LTDA CNPJ nº 09.042.893/0001-02; Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA CNPJ nº 12.044.788/0001-17; G K Engenharia e Solucoes LTDA CNPJ nº 45.022.575/0001-43; Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA CNPJ nº 63.551.378/0001-01; Klebio Landim de Franca LTDA CNPJ nº 35.848.539/0001-80; Construtora Beija-Flor LTDA CNPJ nº 09.586.891/0001-84; F T S Servicos de Construcoes e Comercio LTDA CNPJ nº 23.492.879/0001-31; 3D Construcoes LTDA CNPJ nº 07.930.565/0001-17; Vitoriano Projetos e Servicos LTDA CNPJ nº 45.314.450/0001-97; Empresas Inabilitadas: Construtora Impacto Comercio e Servicos LTDA, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28 por descumprir o item 4.2.3.2, alínea “e” do edital - porcelanato retificado polido c/arg. pré-fabricada – P/ Piso. M². (Não apresentou em seu Acervo Técnico – CAT); Construtora e Servicos JRS EIRELI, CNPJ Nº 38.042.979/0001-33 por descumprir os seguintes itens do edital: 4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) (não apresentou); 4.2.3.1 - prova de inscrição, ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) (Vencida); 4.1 - a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original; (contrato entre a empresa e a engenheira não está autenticado em cartório); 4.2.3.4 – Declaração tenha visitado o local das obras (está para outro órgão); 4.2.4.4 – Seguro garantia (Não apresentou); 4.2.5.1 – Declarações (está para outro órgão); Millennium Servicos LTDA, CNPJ Nº 11.952.190/0001-63 por descumprir o seguinte item do edital: 4.2.3.2, alínea “e” do edital - porcelanato retificado polido c/arg. Pré-fabricada – p/ piso. M². (Não apresentou em seu Acervo Técnico – CAT); WU Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14 por descumprir o seguinte item do edital: 4.2.3.2, alínea “e” do edital - Porcelanato retificado polido c/arg. Pré-fabricada – p/ Piso. M². (Não apresentou em seu Acervo Técnico – CAT); Loriso Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 13.225.231/0001-45 por descumprir o seguinte item do edital: 4.2.3.2, alínea “e” do edital - Porcelanato retificado polido c/arg. Pré-Fabricada – P/ PISO. M². (Não apresentou em seu Acervo Técnico – CAT); Uno Incorporacoes Limitada, CNPJ Nº 63.383.384/0001-99 por descumprir o seguinte item do edital: 4.2.4.3 - Certidão Negativa de Decretação de Falência ou Concordata (vencida) data de emissão 27/04/2023 válida por 30 (trinta) dias; Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 13.225.231/0001-45 por descumprir os seguintes itens do edital: 4.2.3.2, alínea “e” do edital - porcelanato retificado polido c/arg. pré-fabricada – p/ piso. M². (Não apresentou em seu Acervo Técnico – CAT); 4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) (não apresentou o CRC). Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea “a”, Inciso I, Art. 109, da Lei 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação e nos portais devidos. Ata de julgamento da Habilitação será publicado devidos, sítios eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.camaraparaibapa.ce.gov.br>. **Paraibapa (CE), 04 de julho de 2023. Jardenyo de Paula Herculano - Presidente da CPL.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA-AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Catunda/CE torna público aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023/TP, cujo objeto é a Execução de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da sede e distritos de Catunda/CE. EMPRESAS HABILITADAS: RSM PESSOA LTDA, F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS – ME, ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, EMME ENGENHARIA – ME, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, MA FEITOSA DE SOUSA LTDA, CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, TOPO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, L & L SERVIÇOS LTDA – EPP, PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, J M X NETO CONSTRUTORA LTDA, SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA, VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e LB CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: M L N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AB ENGENHARIA LTDA – ME, JP DE SOUSA NASCIMENTO, G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME, D3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, R.A.S. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME, A T FARIA DE SOUZA – ME e FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309. Os motivos que levaram à inabilitação da(s) licitante(s) acima relacionada(s) estão disponíveis aos interessados nos autos do processo, na Comissão de Licitação. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, caso não haja interposição de recursos contra o julgamento da habilitação desta Tomada de Preços, fica desde já marcada para o dia 19 de julho de 2023, às 09h, a sessão pública para o prosseguimento deste certame com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas. Catunda/CE, 04 de julho de 2023. Márcio Pinho Borges. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Tomada de Preços Nº 0606.01/2023-TP. Contratação de empresa para continuação da construção do aterro sanitário no Município de Mucambo/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Licitantes Habilidades: 1 A M S de S Lima Construções e Serviços; 2 AOS Construções LTDA; 3 Arrebita Serviços de Construções LTDA; 4 A G Construções e Serviços LTDA; 5 AB2 Engenharia, Industria, Serviço e Comercio; 6 AR Construções e Obras de Instalações EIRELI; 7 Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; 8 Atualves Construções e Serviços LTDA; 9 AJ Construtora e Transporte LTDA; 10 Abrav Construções Serviços Eventos E Locações EIRELI; 12 Brandão Construções e Serviços LTDA; 13 BMAG Servicos LTDA; 14 Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA – CENPEL; 15 C L e Engenharia LTDA; 17 Consbral Construções e Empreendimentos; 18 Construtora De Aiquidagem LTDA – CONJASF; 19 Construtora Vipon EIRELLI; 23 Construtora Moraes LTDA; 24 Clezinaldo S de Almeida Construções – ME; 27 Engercon Construtora e Serviços LTDA; 28 Estrutural Engenharia e Construção LTDA; 30 Eletrocampo Serviços E Construções LTDA; 32 Foco Locação Ambiental; 33 G. A Rabelo Junior – ME; 35 Imperius Serviços e Construções; 36 L & L Serviços LTDA; 37 L B Construções LTDA; 39 Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos EIRELI; 40 Marea Locação e Serviços Ltda; 42 Mandacaru Construções E Empreendimentos LTDA; 44 Millennium Serviços EIRELI; 46 Moreira Mesquita Engenharia E Servicos LTDA; 47 Mn Serviços e Construções LTDA; 48 MJ Projetos E Engenharia EIRELI; 49 M L Entretenimentos, Assessoria E Serviços LTDA; 50 MS Obras e Serviços; 51 Nascimento Construções e Locações EIRELI; 53 RP Construções & Locações; 55 R E Sousa Construções E Serviços LTDA; 56 RVP Construções e Serviços EIRELI; 57 Rsm Pessoa Eireli; 60 Serfi Construtora e Serviços de Transportes EIRELI – ME; 62 WU Construções e Serviços EIRELI. Licitantes Inabilitadas: 11 Arandela Empreendimentos LTDA; 16 Construtora JLV LTDA; 20 Construtora São Miguel; 21 Construmax Edificações LTDA; 22 Construtora Vergan LTDA; 25 DTC Construções e Serviços EIRELI; 26 Ellus Serviços LTDA; 29 Expresso Construções LTDA; 31 F da Rocha Forte Junior Consultoria E Serviços – ME; 34 G7 Construções E Serviços LTDA; 38 Limpax Construções e Serviços LTDA; 41 Master Serviços E Construções LTDA; 43 Medeiros Construções e Serviços LTDA; 45 M5 Construtora E Serviços Urbanos EIRELI; 52 Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI – ME; 54 R.A.S Construções e Serviços EIRELI; 58 Rotex Engenharia LTDA; 59 Savires Iluminação e Construções LTDA; 61 T.C.S da Silva Construções LTDA. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, situada à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo/CE, em 04 de julho de 2023. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente da CPL.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR - Aviso de Chamada Pública - Chamamento Público nº 03/23/CPSMCR. Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços especializados de saúde de forma complementar, compreendendo consultas, exames em atenção especializada, para atendimento das necessidades da Policlínica Regional Raimundo Soares Resende, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR, conforme especificações do anexo I, parte integrante deste processo, conforme especificações do anexo I, parte integrante deste processo, período para recebimento de documentos e propostas 05 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **Flávio Carvalho Soares - Diretor Executivo.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 1603.01/2023-TP, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SERROTA, MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N° 4473 E TERMO DE AJUSTE N° 019/CIDADES/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. EMPRESA(S) HABILITADA(S): LB CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 40.454.732/0001-76, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 10.932.123/0001-14, RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 09.060.561/0001-50, J R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 39.955.838/0001-74, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 25.011.736/0001-96 E CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - CNPJ N° 22.575.652/0001-97, ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES-EPP - CNPJ N° 12.044.788/0001-17, PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ N° 19.967.758/0001-21, POR ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. **EMPRESA (S) INABILITADA (S):** CLE ENGENHARIA LTDA (CNPJ N° 47.590.750/0001-24), JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 10.898.924/0001-00), AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA (CNPJ N° 74.022.229/0001-63), CONCRETECHNI ENGENHARIA LTDA (CNPJ N° 37.595.013/0001-60), POR NÃO PREENCHEREM OS REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME MOTIVOS CONSTANTES EM ATA. A ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, COM AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTA, NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, BEM COMO NO SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. FICA, PORTANTO, ABERTO O PRAZO RECURAL PREVISTO NO ART. 109, I, ALÍNEA “A” DA LEI N.º 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, FICANDO DESDE JÁ AGENDADA A SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”, CASO NÃO HAJA RECURSOS, PARA O DIA 17 DE JULHO DE 2023, ÀS 14:00 HORAS. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES – PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.05.17.01 - TP - INFRA. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o Resultado do julgamento da Fase de Habilitação, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.17.01 - TP - INFRA, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, pavimentação asfáltica com CBUQ da Rua Diversas na (Sede e Distrito) do Município de Tejuçuoca através de Recurso Federal, foram habilitadas para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01 - Copa Engenharia LTDA – CNPJ: 02.200.917/0001-65; 02 - Abrav Construções e Serviços Eventos e Locações EIRELI – CNPJ: 12.044.788/0001-17; 03 - Repasse do Vale – CNPJ: 37.658.271/0001-49; 04 - Global empreendimento e Serviços LTDA – CNPJ: 21.255.717/0001-54; 05 - CONSTRAM - Construções E Aluguel De Maquinás LTDA – CNPJ: 72.432.722/0001-59; 06 - Eletrocampo Servicos E Construcoes LTDA – CNPJ: 63.551.378/0001-01; 07 - Imperius Serviços E Construções – CNPJ: 25.011.748/0001-10; 08 - EQV Empreendimentos E Serviços – CNPJ: 37.278.872/0001-26; 09 - Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA – CNPJ: 07.544.576/0001-69; 10 - RG2 Terraplanagem LTDA – CNPJ: 10.417.584/0001-59; 11 - Millenium Serviços LTDA – CNPJ: 11.952.190/0001-63; 12 - Entec Empreendimentos – CNPJ: 19.543.790/0001-80; 13 - M L Entretenimento, Assessoria E Serviços EIRELI – CNPJ: 29.326.036/0001-41; 14 - Tecta Construções E Serviços LTDA – CNPJ: 20.160.697/0001-75; 15 - Pro Limpeza Serviços E Construções LTDA – CNPJ: 11.012.912/0001-08; 16 - Quatro I Construções LTDA – CNPJ: 18.020.126/0001-93; 17 - R E Sousa E Construções E Serviços – CNPJ: 40.560.312/0001-74; 18 - Real Serviços EIRELI - CNPJ: 37.452.665/0001-46; 19 - Lit Empreendimentos E Serviços LTDA – CNPJ: 25.592.136/0001-21; 20 - Delmar Construtora – CNPJ: 17.803.489/0001-32; 21 - Construra Beija Flor LTDA – CNPJ: 09.586.891/0001-84; 22 - Construtora AG LTDA – CNPJ: 34.326.829/0001-09; 23 - WHIPWC Empreendimentos LTDA – CNPJ: 48.204.138/0001-39; 24 - M K Serviços em Construção e Transporte Escolar – CNPJ: 35.864.238/0001-30; 25 - Construtora Moraes LTDA – CNPJ: 33.278.617/0001-22. Foram inabilitadas para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01 - Sertão Construções Serviços e Locações – CNPJ: 21.181.254/0001-23; 02 - Uno Incorporações LTDA – CNPJ: 63.383.384/0001-99. A Comissão divulgou o resultado da habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea “a” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca-CE, 04 de julho de 2023. José Marcos Pinho Brito - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da PMH, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços Nº PMH-251022-TP01, referente à contratação de empresa para retificação do Leito do Rio Batoque ao Longo do Perímetro Urbano na sede do Município de Hidrolândia-CE, MAPP 1158, decidiu e julgou habilitadas: VK Construções e Empreendimentos LTDA; Atualves Construções e Serviços EIRELI; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; WU Construções e Serviços EIRELI; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI; Expresso Construções LTDA; Apolo Serviços EIRELI; Mourão Rodrigues Construções e Serviços EIRELI; F & A Locações de Veículos EIRELI; Quantum Comercial & Técnica LTDA; Sometal Serviços e Locações EIRELI; J M X Neto Construtora EIRELI; Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; Construtora Martins Projetos EIRELI e M A Feitosa de Sousa LTDA. Decidiu e julgou Inabilitadas/Desclassificadas: Construplan Construções LTDA; Premiere Locações e Serviços – EIRELI; Allmax Construções e Serviços LTDA; North Empreendimentos e Serviços EIRELI; Construtora Moraes LTDA; J R C Tavares; Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI; P2 Engenharia e Construção CIVIL LTDA; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; G. M. da Silva Rosa Serviços e Eventos; A. T. Mesquita; Saraliss Construções LTDA; Rotex Construções e Serviços EIRELI; Construtora Santa Beatriz LTDA; DS Farias Serviços LTDA; Construtora Vipon EIRELI; EPS Construtora EIRELI; A T Farias de Souza; Ramilos Construções EIRELI; Sigor Construções e Serviços EIRELI; L B Construções EIRELI; Renovar Construções e Serviços LTDA e MSP Construções & Empreendimentos LTDA As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMH e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 14/07/2023 às 08h00min. **Hidrolândia/CE, 04 de julho de 2023. Raimundo Rodrigues de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 1603.02/2023-TP, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E MEIOS-FIOS NA SEDE E LOCALIDADES DE SERROTA, SALÃO E LADEIRA DO SALÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. EMPRESA(S) HABILITADA(S): PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ N° 19.967.758/0001-21, CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 38.124.587/0001-13, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - CNPJ N° 22.575.652/0001-97, SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 36.332.613/0001-73, DELMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ N° 17.803.489/0001-32, J R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 39.955.838/0001-74, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ N° 20.160.697/0001-75, L B CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 40.454.732/0001-76 E CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 07.544.576/0001-69, POR ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. **EMPRESA (S) INABILITADA (S):** AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ N° 74.022.229/0001-63, JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 10.898.924/0001-00, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ N° 11.049.440/0001-50, F.J. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 11.049.189/0001-23 E MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 27.583.854/0001-02 POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS DO EDITAL, CONFORME MOTIVOS CONSTANTES EM ATA. A ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO CERTAME EM REFERÊNCIA, COM AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O POSICIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTA, NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, BEM COMO NO SÍTIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. FICA, PORTANTO, ABERTO O PRAZO RECURAL PREVISTO NO ART. 109, I, ALÍNEA “A” DA LEI N.º 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, FICANDO DESDE JÁ AGENDADA A SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”, CASO NÃO HAJA RECURSOS, PARA O DIA 17 DE JULHO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 13/2022 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.832.586/0001-08. OBJETO: Prorrogação de prazo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Fortaleza, 26/06/23. Raimundo Nonato Lima Angelo e Hugney Silva Velozo.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.01.05/ARP-02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.05/PE – OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de locação de veículos visando atender a demanda das Diversas Unidades Administrativas do município de Itapiopoca. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Planejamento e Gestão. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria de Cultura; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo; Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Planejamento e Gestão; Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapiopoca (ITAPREV); Autarquia Municipal de Trânsito de Itapiopoca (AMTI); Instituto Municipal do Meio Ambiente (IMMI). **FORNECEDORES:** SAFETY CAR LOCACOES & SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.968.984/0001-52, VENCEDORA dos Lotes: 06, com o **VALOR GLOBAL** de R\$ 226.800,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais); 08, COM O **VALOR GLOBAL** de R\$ 169.800,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais); 09, com o **VALOR GLOBAL** de R\$ 226.800,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais); 10, com o **VALOR GLOBAL** de 107.400,00 (Cento e Sete Mil e Quatrocetos Reais); 11, com o **VALOR GLOBAL** de R\$ 220.200,00 (Duzentos e Vinte Mil e Duzentos Reais); 13, com o **VALOR GLOBAL** de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocetos Reais); 14, com O **VALOR GLOBAL** de R\$ 352.800,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais); 15, COM O **VALOR GLOBAL** de R\$ 270.600,00 (Duzentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais). **ASSINATURA DA ATA:** 30/06/2023. **VIGÊNCIA:** 12 meses. Itapiopoca-CE, 04 de Julho de 2023. Francisco Jerônimo do Nascimento – Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - RETIFICAÇÃO DO AVISO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, ATRAVÉS DA SUA PREGOEIRA, REFITICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.06.23.01 - PROCESSO Nº 030/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL MARIA IDALINA RODRIGUES DE MEDEIROS), EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº. 11418.377000/1220-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MS. PUBLICADO NO JORNAL O ESTADO, DIA 29 DE JUNHO DE 2013 E NO DOE, ANO XV Nº 121, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023. NO AVISO DE LICITAÇÃO ONDE SE LÊ: ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 09H00MIN DO DIA 30/06/2023 ATÉ AS 08H59MIN DO DIA 11/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 11/07/2023. LEIA-SE: ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 09H00MIN DO DIA 03/07/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 13/07/2023. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 13/07/2023. NO EDITAL ONDE SE LÊ: 3.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30/06/2022. 3.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08 HORAS E 59 MINUTOS DO DIA 11 DE JULHO DE 2023. 3.3. DATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 11/07/2023, ÀS 09 HORAS. 3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2023, ÀS 09H: 15 MIN. LEIA-SE: 3.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 03/07/2022. 3.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08 HORAS E 59 MINUTOS DO DIA 13 DE JULHO DE 2023. 3.3. DATA DE ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13/07/2023, ÀS 09 HORAS. 3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/2023, ÀS 09H: 15 MIN. ICAPUÍ-CE, 04 DE JULHO DE 2023. ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA PREGOEIRA

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 2023.05.22.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia na área de gestão do Sistema de Iluminação Pública (IP), compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, avaliação, requalificação e efetivação e demais serviços com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Transportes do Município de Deputado Irapuan Pinheiro – Ceará. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frete às exigências editalícias e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: Estão inabilitadas as seguintes empresas: A.I.L Construtora LTDA, por descumprir os itens: 7.4.2, alínea “a”, e 7.4.3 e Construtora Moraes LTDA, por descumprir os 7.3.2, 7.4.2, alínea “a”, e 7.4.3. e estão habilitadas as seguintes empresas: 02 – SIM Construções e Eletrificações LTDA, 03 – Eletrolima Construções e Serviços LTDA, 04 – Antonia C S Vasconcelos, 05 – FC Castro Servicos LTDA, 06 – Real Servicos LTDA, 08 – MS Engenharia Projetos e Consultoria LTDA, e 09 – J.A.P.H. Iluminação Servicos Comercio Construcoes EIRELLI, por terem cumprido todas as normas editalícias. Maiores informações com a CPL. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Antônio Lucas Feitoza de Sousa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Resultado do Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 007.23-TP-OBRAS. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 007.23-TP-OBRAS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de sinalização vertical e horizontal para diversas Ruas na Cidade de Ipueiras-CE. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Inabilitadas: AOS Construções LTDA, CNPJ: 40.001.303/0001-43; LOG1 Soluções Integradas LTDA, CNPJ: 08.109.793/0001-93; APLA Comercio, Servicos, Projetos e Construcoes EIRELI, CNPJ: 24.614.233/0001-42; CONJASF - Construtora de Acudagem LTDA, CNPJ: 01.795.971/0001-38; M A Feitosa de Sousa LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71; Itapajé Locação e Construção LTDA, CNPJ: 10.933.035/0001-37; Fortalece Construtora EIRELI, CNPJ: 11.049.440/0001-50. Habilitadas: Ramilos Construções EIRELI, CNPJ: 45.687.486/0001-16; WU Construcoes e Servicos EIRELI, CNPJ: 10.932.123/0001-14; Araujo Batalha Serviços e Construções ME LTDA, CNPJ: 17.874.427/0001-11; Millenium Serviços LTDA, CNPJ: 11.952.190/0001-63; Expresso Construcoes LTDA, CNPJ: 36.232.522/0001-66 e Master Servicos e Construcoes EIRELI, CNPJ: 26.991.913/0001-00. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei nº 8.666/93. **Ipueiras/CE, 03 de Julho de 2023.** Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Através da Secretaria de Saúde, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP 007/2023-SESA-SECRETARIA DE SAÚDE, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reparos em equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaretama-CE, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital. Torna Público que fica homologado o processo supracitado em favor da empresa: RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 86.741.840/0001-20. Vencedora dos Lotes: 01 no valor de: R\$ 73.747,90 (Setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); 02 no valor de: R\$ 3.807,60 (Três mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos); 03 no valor de: R\$ 3.004,00 (Três mil e quatro reais), 04 no valor de: R\$ 60.747,32 (Sessenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) e 05 no valor de: R\$ 236.529,68 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). Perfaizando o valor global de: R\$ 377.836,50 (Trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Gestor, João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde - Ibaretama - CE, em, 03 de julho de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.27.01-TP, cujo objeto é a Prestação de Serviços de em Assessoria, Consultoria e Acompanhamento das Atividades e Funcionamento do Legislativo junto a Câmara Municipal de Meruoca, da seguinte forma. **Empresas Inabilitadas:** ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME, F M CRUZ DE SOUSA – ME, MACIEL MORAIS DOS SANTOS 62765640360, FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314, MEIDOMUNDO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDUSTRIA, N. LANDY BOTO PORTELA – ME, IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES, AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, D SOUSA RIOS, FRANCISCO ANDERSON LÚCIO, AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, FRANCISCO NILTON GOMES DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES, ICONTEC SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, ANTONIA DENISE FERREIRA DIAS JUSTINO, T.SOUZA DE OLIVEIRA LTDA, M H BOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS. **Empresas Habilidades:** PREMIUM PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA, JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. Fica a partir de já aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Ficando desde já agendada, a abertura das Propostas de Preços, caso não haja interposição de recursos para o dia 13/07/2023 no site www.camaraMeruoca.ce.gov.br e no endereço da Câmara Municipal de Meruoca, na Rua São José, 51, Centro, Meruoca, Ceará, no horário de 08:00h às 14:00h. Meruoca - CE, 03 de julho de 2023. Maria Adila Macêdo Barros - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Sr. Cícero Leosmar Parente Gomes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato - CPSMC (CE), em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário Executivo Paulo de Tarso Cardoso Varella, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 09/2023. Fundamento legal: Art. 24, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Aquisição de cilindros e recargas de oxigênios medicinal para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. FAVORECIDO: OXIGÉNIO CARIRI LTDA, inscrito no CNPJ: 08.983.257/0001-12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 33.025,00 (Trinta e Três Mil e Vinte e Cinco Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0046.2.242.0000 – MANUT. DA POLICLÍNICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0012.2.213.0000 – MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO; 10.302.0029.2.227.0000 – MANUT. DO POLI TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Conforme DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Crato/CE, 03 de julho de 2023. Cícero Leosmar Parente Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.01.05/ARP-01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.05/PE – OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de locação de veículos visando atender a demanda das Diversas Unidades Administrativas do município de Itapiopoca. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Planejamento e Gestão. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria de Chefia de Gabinete; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Finanças; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação. **FORNECEDORES:** START LOCACOES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.163.388/0001-93, vencedora dos Lotes: 01, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 1.240.200,00** (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil e Duzentos Reais); 03, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 5.362.800,00** (Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais); 04, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 2.245.188,00** (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Oito Reais); 05, com o **VALOR GLOBAL de 1.707.600,00** (Um Milhão, Setecentos e Sete Mil e Seiscentos Reais); 07, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 1.373.400,00** (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais); 12, com o **VALOR GLOBAL de R\$ 261.600,00** (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais). **ASSINATURA DA ATA:** 30.06.2023. **VIGÊNCIA:** 12 meses. Itapiopoca-CE, 04 de Julho de 2023. Francisco Jerônimo do Nascimento – Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005.23-TP-SEINF – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público o Parecer de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 005.23-TP-SEINF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO:** **EMPRESAS HABILITADAS:** 1 - Rodrigo Pereira De Oliveira, Cnpj Nº 31.019.673/0001-17; 2 - R A Construtora Eireli, Cnpj Nº 13.772.961/0001-66; 3 - Completa Servicos E Construcoes Ltda, Cnpj Nº 17.411.277/0001-00, por atenderem as exigências do Edital. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1 - M N Servicos E Construcoes Ltda, Cnpj Nº 47.257.644/0001-23; 2 - North Empreendimentos E Servicos Ltda, Cnpj Nº 35.131.683/0001-09; 3 - Saraliss Construcoes Ltda, Cnpj Nº 36.332.613/0001-73; 4 - Trans Service Transporte Locacoes E Servicos Ltda, Cnpj Nº 28.036.437/0001-02; 5 - Construtora Ag Ltda, Cnpj Nº 34.326.829/0001-09; 6 - Premiere Locacoes E Servicos Ltda, Cnpj Nº 22.280.521/0001-82; 7 - Construtora Moraes Ltda, Cnpj Nº 33.278.617/0001-22. Intimem-se aos interessados para o direito de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decorrido este prazo e não havendo apresentação de recursos, a Comissão irá fazer a Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, procedendo com a Análise e Julgamento das mesmas com posterior publicação do resultado. Varjota-CE, 04 de Julho de 2023. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO - A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº SS-CH003/2022-01SAUDE, decorrente da CHAMADA PÚBLICA Nº SS-CH003/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM REGIME DE URGENCIA, EMERGÊNCIA E INTERNAÇÃO 24 HORAS NA UNIDADE HOSPITALAR - MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL, CONFORME AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Contratada: INSTITUTO ROSA BRANCA; **Assina pela contratante:** Sra. Sara Thayse de Souza – Secretária de Saúde. Assina pela contratada: Sr. Anderson Farias Pinto. Prazo de Duração: A Partir de 02 de Julho de 2023 até 02 de Julho de 2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 26 de Junho de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PCS-01.200123-SEPLAN que tinha como objetivo a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico por maior desconto incidido sobre a Tabela de Insumos 027.1 (com desoneração) SEINFRA/CE, para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Santa Quitéria/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: Esteio na Súmula nº 473/STF; Art. 49 caput, §3º c/c alínea “c”, inciso I, art. 109, Lei Federal nº 8.666/93; Art. 50, Decreto Federal nº 10.024/19. Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação, estando aberto o prazo recursal – Secretaria Municipal: GLEICIANE ALCANTARA PROTASIO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação Básica – Processo Originário: Tomada de Preços nº PCS- 02.070223-SEDUC – Objeto: Reforma e ampliação da Escola Salustiano Pinto no Distrito de Macarau no Município de Santa Quitéria-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 35.131.683/0001-09 – Valor Global R\$ 438.591,06 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e seis centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 04/07/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: Liliana Castor Farias.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação Básica – Processo Originário: Tomada de Preços nº PCS- 01.070223-SEDUC – Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO DONATO DE ARAÚJO NO DISTRITO DE AREAL NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 21.691.178/0001-04 – Valor Global R\$ 405.687,05 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 04/07/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: Liliana Castor Farias.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29.06.01/2023. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29.06.01/2023** CUJO OBJETO VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES, VINCULADOS JURIDICAMENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. QUE SE REALIZARA NO DIA **17 DE JULHO DE 2023 AS 08:00 HORAS**. REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE (<HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/>). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 04 DE JULHO DE 2023. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – A Prefeitura Municipal de Varjota, através da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento de todos à DECISÃO ADMINISTRATIVA, Processo Administrativo N° 001/2023-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO que versa sobre a aplicação da penalidade de impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Art. 7º da Lei Federal 10.520/02, bem como o descredenciamento no cadastro de fornecedores do município, declarando-a inidônea enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta prefeitura, à EMPRESA: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°. 10.596.960/0001-10. **Varjota-CE, 04 de Julho de 2023.** Eusébio Lopes Ximenes – Secretário de Administração e Planejamento.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – A Prefeitura Municipal de Varjota, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento de todos à DECISÃO ADMINISTRATIVA, Processo Administrativo N° 002/2023-EDUCAÇÃO que versa sobre a aplicação da penalidade de impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme Art. 7º da Lei Federal 10.520/02, bem como o descredenciamento no cadastro de fornecedores do município, declarando-a inidônea enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta prefeitura, à EMPRESA: EGR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°. 24.083.452/0001-42. **Varjota-CE, 04 de Julho de 2023.** Maria Lucila Oliveira Lima – Secretária de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DO CONTRATO N° 23.13.04/PE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23.13.04/ARP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.13.04/PE – Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapipoca – IMMI – **OBJETO:** Aquisição de materiais para execução do Convênio N° 919764/2021, com o objetivo “Educação em Saúde Ambiental do Município de Itapipoca. O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapipoca, no uso das atribuições legais, torna público o Extrato do Contrato acima mencionado. **CONTRATANTE:** Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapipoca. **CONTRATADA:** C M C OLIVEIRA BARROSO ME, CNPJ N° 24.379.211/0001-45. **VALOR GLOBAL:** R\$ 73.632,28 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/07/2023. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Itapipoca-CE, 04 de Julho de 2023.** Francisco Alan Diniz Alencar – Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapipoca.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS N° 010.03/2023-TP – A Comissão Especial de Licitação de Itapipoca-CE, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Tomada de Preços N° 010.03/2023-TP, com o seguinte **OBJETO** a Contratação de consultoria especializada para realização de auditoria externa nas ações financiadas pela CAF no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca - PRODESA. **ONDE SE LÊ:** INTERPÓS RECURSO na fase de HABILITAÇÃO, **LEIA-SE AGORA:** INTERPÓS RECURSO na fase de PROPOSTA TÉCNICAS. Sendo assim, conforme determina o art. 109, I, “a”, § 3º da Lei 8.666/93, ficam comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no Prazo de 05 (Cinco) dias úteis. As demais informações permanecem inalteradas. Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.006/2023 – SRP – A Secretaria de Educação, torna público que realizará no dia **18 de Julho de 2023, às 09h30min**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico N° 08.006/2023 - SRP, referente a **Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação e nutrição dos profissionais da Educação das Unidades Escolares com Tempo Integral do Município de Aracati – CE**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia **06 de Julho de 2023, às 08h** até o dia **18 de Julho de 2023, às 08h**, com Abertura das Propostas para Lances no dia **18 de Julho de 2023, às 09h30min**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Aracati-CE, 04 de Julho de 2023.** Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira Oficial do Município de Aracati/CE.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE DEFERIMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados. Deferimento de Recurso da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N° 001/2023/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa especializada na execução de reforma da Praça Localizada na Localidade do Alto Feliz no Município de Cariré-CE. As Interposições de Recurso apresentadas pelas empresas: WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME e ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INTERCORPORACÕES LTDA contra as suas inabilitações foram julgadas **PROCEDENTES**. O auto que justifica a decisão será divulgado em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. A Comissão de Licitação do Município de Cariré convoca as Empresas Habilidades para a **Abertura dos Envelopes de N° 02 “Proposta de Preço”** em **11 de Julho de 2023, às 09h**. **Cariré-CE, 04 de Julho de 2023.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.04.07.2023-DIV – A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica N° 001.04.07.2023-DIV, cujo Objeto é o **Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de prestação de serviços continuados de locação de impressoras, compreendendo instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, visando atender às necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas-CE, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote**, com Sessão de Disputa no dia **18 de Julho de 2023, às 15h**, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h as 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, N° 01, Russas – CE). **Russas-CE, 04 de Julho de 2023.** Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS- FASE HABILITAÇÃO-CONCORRÊNCIA N° 2023.03.28.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que diante do recurso administrativo da fase de habilitação, interposto pelo licitante Clezinaldo S. De Almeida Construções – ME, contra a decisão da Comissão de Licitação, que julgou a documentação da mencionada Tomada de Preços, valendo lembrar que nenhuma outra empresa apresentou contrarrazões no prazo concedido, cumprido assim os prazos processuais, considerando os argumentos de fato e de direito aduzidos, decidido pela improcedência do alegado nas razões recursais e mantemos o julgamento da Comissão de Licitação, junto à fase de habilitação, permanecendo os termos inalterados e a empresa recorrente inabilitada. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 04 de Julho de 2023.** Angela Maria Bernardino - Secretária Municipal de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS N° 2022.07.19.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços n° 2022.07.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagem molhada na comunidade de Sítio Monte Alegre, no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 206/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará, no dia 06 de Julho de 2023 às 08:30hs., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilida(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 04 de Julho de 2023.** Everton Clementino de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO-IDT -ERRATA - Publicado no DOE série 3 Ano XV N° 120 de 28/06/2023 pág. 120. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2023 - CONTRATADA: LOCUSCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 13.598.253/0001-50. **LEIA-SE:**EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2023. CPL - IDT.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.07.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e proposta de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.07.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora: Clínifagu – Clínica Medica Ltda, Por cumprimento integral às exigências editalícias, estando tais preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: e mail licaltaneira.ce@hotmail.com. **Altaneira/CE, em 04 de Julho de 2023.** Amanda Luiza Nunes de Almeida – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº. 2022.11.14.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de melhoria da rede de iluminação pública do município de Crato/CE, de acordo com os MAPP'S 425 e 474, dos programas da requalificação urbana e matriz energética do Estado do Ceará. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: Real Energy Ltda; Cosampa Projetos E Construções Ltda; Prourbi Projetos, Concreções E Serviços Ltda; Castro & Rocha Ltda. Empresa Inabilitada: Lejan Industria De Transformadores Ltda; Eficiencia Comercio E Serviços Ltda. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 5 dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h á 14h. **Crato-CE, em 03 de julho de 2023.** Valéria Do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº. 2023.03.28.2. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos de serviços em saúde dos grupos 'A', 'B' E 'E', provenientes das diversas unidades de saúde do município de Crato-CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresas Habilitadas: Urbaniimp Serviços De Limpeza E Conservação Ltda Me; Cti Ambiental – Coleta, Transporte E Incineração Ltda. Empresa Inabilitada: Gr Sarava Transporte Especializado Me, Cnpj: 13.081.242/0001-07. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, em 03 de julho de 2023.** Valéria Do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.05.18.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de pôrtico de entrada e praça no bairro Gizélia Pinheiro, no município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa Habilitada: Construtora Justo Junior Ltda. Empresas Inabilitadas: JI Empreendimentos E Construções Eireli; R M Clemente Candido Me; Nordeste Construções E Infraestrutura Ltda Epp. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, em 04 de julho de 2023.** Valéria Do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2023-SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. 027/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um muro no cemitério da localidade de Limoeiro dos Pompéus, no município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 21/07/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 04/07/2023.** Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2023050901-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, Torna PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, A PARTIR DO DIA 05 DE JULHO DE 2023 ESTA ABERTO O PRAZO DE 5 DIAS UTEIS PARA OS INTERESSADOS EM APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES DOS RECURSOS APRESENTADOS NA LICITAÇÃO CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA ALMEIDA EMEF NA AVENIDA MELANIAS BEZERRA, 1059, CENTRO, JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO, CONFORME O ART. 109 § 3º. O QUAL ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO DO HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS E NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 13:00HS. JAGUARIBARA/CE. **03 DE JULHO DE 2023.** AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIKIM, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO Torna PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 19 DE JULHO 2023 ÀS 09 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.004/2023-PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATEIRAIS MÉDICOS, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMIKIM - CE. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRA.COM E HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/. UMIKIM/CE, 04 DE JULHO DE 2023. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO - PREGOEIRO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Comissão de Licitação, após o encerramento de todas as etapas da fase recursal, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS da empresa HABILITADA e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas no Procedimento Licitatório – MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 1905.02/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DAS AÇÕES DE GESTÃO E CONTROLE, JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE. Início da Abertura dos Envelopes: 08h00min do dia 07/07/2023. A relação de empresas habilitadas e inabilitadas encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00hs às 14:00hs, na sede da Câmara na Av. Plínio César Marques, s/n, Guaraciaba do Norte-CE. Guaraciaba do Norte-CE, 04 de julho de 2023. **Raul Lira Linhares - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - NOTIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.001/2023-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palhano/CE, NOTIFICA a empresa AURÉLIO GABRIEL – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 40.380.930/0001-32, com sede à Rua Franciscsa Rodrigues de Farias, 797, Centro – Varjota – CE, a demonstrar a viabilidade financeira de sua proposta de preços, diante do baixo valor apresentado, comprovando através de uma indicação analítica dos preços, que confirme a exequibilidade da proposta e por conseguinte seu fiel cumprimento de execução. Assim, fica designado o prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, para o endereçamento de documento hábil a comprovação em epígrafe, conforme dispõe o Art 49, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. **PALHANO – CE, 04 de julho de 2023.** Eliane Maria de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - TERMO DE ADJUDICAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santana do Acaraú, Sr. DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO TABULEIRO ALTO, LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO, BAIRRO PEDREGAL (SEDE) E DISTRITO DE BAHIA NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, vem, ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade tomada de preços nº 1703.04/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da Empresa: **LB CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 40.454.732/0001-76, que venceu com um valor global de **R\$ 1.982.466,10 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**. Ao setor competente para providências cabíveis. Santana do Acaraú - CE, 04 de Julho de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de Santana do Acaraú, Sr. **PÁDUA ERICKSON MEDEIROS CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO TABULEIRO ALTO, LOCALIDADE SAPÓ DE BAIXO, BAIRRO PEDREGAL (SEDE) E DISTRITO DE BAHIA NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade tomada de preços nº 1703.04/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da Empresa: **LB CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 40.454.732/0001-76, que venceu com um valor global de R\$ 1.982.466,10 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. Santana do Acaraú - CE, 05 de julho de 2023. Pádua Erickson Medeiros Carneiro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 012/2023-DUA-DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, Computadores (Desktops e Notebooks) e Monitores, Recarga de Tonner e Cartuchos, para atender as demandas das Diversas Unidades Administrativas do Município de Ibaretama-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos**. A sessão Pública se realizará no dia **20 de julho de 2023 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: a partir de **07/07/2023** até o dia **20/07/2023 às 09h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br. Ibaretama/CE, **04 de julho de 2023**. Rafael Costa Martins - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.044/2023-PE - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço <https://compras.m2atecnologia.com.br> até o dia **18.07.2023, às 09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a **Aquisição de material permanente e de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de Ubajara - CE**. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Ubajara/CE, 04 de Julho de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.045/2023-PE - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço <https://compras.m2atecnologia.com.br> até o dia **18.07.2023, às 10:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistema Web para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ubajara - CE**. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Ubajara/CE, 04 de Julho de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PE - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A – Centro, torna público aos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTOS MUSICais PARA FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MUSICA** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **19 de JULHO de 2023, às 10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE a partir desta publicação, no horário de 08:00 às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 27 de JUNHO de 2023. Alexandre da Costa Roque – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. A CPL do Município de Milagres/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas COESA ENGENHARIA, interpos Recurso Administrativo junto a fase de julgamento de propostas, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.08.1, em razão da classificação das propostas das empresas NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e a VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, ficando desde já concedido o prazo para as contrarrazões por parte dos licitantes interessados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 04 de julho de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 18 de julho de 2023 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 004/2023/SDS – PE com o seguinte objeto: **REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÕES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE**. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, fones: (85) 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 12:00h e 14:00h às 17:00h, também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti - CE, 04 de Julho de 2023. Rafael Santos – Pregoeiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Planejamento e Finanças, José Erismá Nobre da Silveira Filho, Secretário. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 06.002/2021 - PE; Nº 06.002/2021-01SEPLAF. Contratada: Intersol Tecnologia e Serviços de Informática LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. Objeto: Contratação de serviço de licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, migração de dados, parametrização, customização e treinamento operacional dos usuários, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir de 01/04/2023 até 01/04/2024. Data das assinaturas: 20/03/2023.

*** *** ***



Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 15/2023 - PERP. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de placas, banner's, adesivos, lonas backs, envelopamento de veículos e aquisições de camisas e bonés, para atender as necessidades de diversas secretarias do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 05/07/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 19/07/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 19/07/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 19/07/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 15.008/2023 - PERP. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar e equipamento de lavanderia hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional de Icó, junto a secretaria municipal de saúde. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 05/07/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 28/07/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 28/07/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 28/07/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20230502 - Origem: Tomada de Preços Nº 2023.01.03.02.

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Rec. Hídricos; Contratada: WM de Vasconcelos Engenharia - ME; Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a construção de 03 (três) pontes nas localidades de são miguel, são joaquim e cajueiro, no município de são benedito/CE; Valor Total: R\$ 299.160,49 (duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto 1401.267820342.1.051 Construção, Ampliação e Recuperação de Passagens Molhadas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 299.160,49; VIGÊNCIA: 03 de Julho de 2023 a 31 de Outubro de 2023; Data da assinatura: 03 de Julho de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20230499 - Origem: Tomada de Preços Nº 2022.08.30.01.

Contratante: Sec. de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Contratada(o): Master Serviços e Construções EIRELÉ-ME; Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca de vias das localidades do Sítio Cruz de Raio e do Sítio Camocim no Município de São Benedito/CE; Valor total: R\$ 716.606,54 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto 1701.154510342.1.072 Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio , Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Su belemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 716.606,54; Vigência: 03 de Julho de 2023 a 31 de Outubro de 2023; Data da assinatura: 03 de Julho de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Resultado do Julgamento de Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 05.06.001/2023-IPMT, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria no apoio administrativo e previdenciário, junto ao Instituto de Previdência Própria dos Servidores Município de Tauá - IPPSMT, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Conforme segue: Habilitada: 01. ESAX – Prestadora de Serviços do Maciço de Baturité LTDA. Inabilitada: 01. A.V. Assessoria Contábil, Serviços e Informática LTDA. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, S/N, Bairro Tauazinho, Tauá/CE (Novo Prédio do Centro Administrativo). **Tauá – CE, 03 de julho de 2023. Leilane Kércia Barreto Soares – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação - Aviso de Chamada Pública Nº 03.07.001/2023 - SME. A Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada na Avenida José Waldemar Rêgo, 787 – sede provisória (ao lado do Posto Massilon), Tauá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.442/0001-69, representada pelo Ordenador de Despesas, o Senhor José Eronilson Alexandrino Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo para análise, até às 17:00h do dia 12/07/2023, no seguinte endereço: Av. José Waldemar Rêgo, 787, Bairro Alto Brilhante, Tauá/CE (sede provisória da Secretaria da Educação). Material Didático (livros/cadernos de itens do 5º e 9º anos do ensino fundamental, para professores e alunos), associados à plataforma on-line, dotada de dispositivo adaptativo que proporcione ensino personalizado de acordo com os níveis de proficiências dos alunos nas habilidades das matrizes SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica. O edital completo poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Tauá em <https://www.taua.ce.gov.br/>. **Tauá-CE, 04 de julho de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 004/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da construção do campus de medicina, no Município de Tauá/CE. Empresas Habilidades: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Edmil Construcoes S/A, Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, Construtora Plato LTDA, T. C. S. da Silva Construcoes LTDA, R E SOUSA Construcoes e Servicos LTDA, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, ARN Construcoes LTDA, Primor Construcoes LTDA, Nordeste Construcoes e Infraestrutura LTDA, Podium Empreendimentos LTDA, Construtora Borges Carneiro LTDA, I C V Construcao Civil LTDA, CONJASF - Construtora de Acudagem LTDA e AGF Projetos e Construcoes LTDA. Empresas Inabilitadas: Construtora Astral LTDA, P2 Engenharia e Construcao Civil LTDA, Votor Obras de Engenharia LTDA e Roma Construtora LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea ‘a’, da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 04 de julho de 2023. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 003/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução de construção de escola de um pavimento com 06 (seis) salas de aula - EEIF Cristina Liberalina Loiola e Domingos Gomes de Aguiar, no Município de Tauá/CE. Empresas Habilidades: Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA, Estrutural Engenharia e Construcao LTDA, Result Construcoes LTDA, Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA e MSP Construcoes & Empreendimentos LTDA. Empresas inabilitadas: Construtora Moura Neto LTDA, F J Construtora LTDA e ARN Construcoes LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea ‘a’, da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 04 de julho de 2023. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação de Inexigibilidade. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, localizada na Rua 6 de Março, 226- Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o extrato de Ratificação de Inexigibilidade Nº 012/2023, por meio do Gabinete do Prefeito e pela Secretaria de Finanças, cujo objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica, acompanhamento e atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, favorecido: Geraldo Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 45.440.854/0001-27, situado à Rua Edmar Villar de Queiroz, N° 96, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. Valor Global: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Fundamento Legal: a art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei 14.309/20. Ratificada em 04/07/2023. Elicar Giele Monteiro – Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. Carlos Alberto Avelino – Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jijoca de JericoacoaraCE. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 04 de julho de 2023. Elicar Giele Monteiro - Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços N.º 003/2023-TP, cujo objeto é Contratação de empresa para perfuração de poços profundos, sob demanda em diversas localidades no Município de Tauá/CE. Empresas Habilitadas: Prospectus Nordeste LTDA, Construtora Santa Beatriz LTDA, Milar Perfurações LTDA, M K Serviços EM Construção e Transporte Escolar LTDA, I P N Construções e Serviços LTDA, GEOHIDRO - Geologia, Hidrogeologia e Serviços LTDA, LC Projetos e Construções LTDA, e R E Sousa Construções e Serviços LTDA. Empresas Inabilitadas: Barreto Serviços de Perfuração de Poço LTDA, R M Clemente Cândido, Noverga Construções e Serviços LTDA e COMAR - Construção Locação e Refrigeração LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 04 de julho de 2023. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.06.26.001/TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.06.26.001/TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para implantação de uma cobertura metálica pequena Padrão FNDE para a quadra da E.E.F Ester Dantas de Castro, na localidade do Tijucussu I, no Município de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no dia 21 de julho de 2023 às 10h:00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitações. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 03 de julho de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.05.04.001/TP. Tendo como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de acompanhamento mensal das informações utilizadas para cálculo do índice de participação municipal, aplicado na Distribuição da Receita Tributária do ICMS, pertinente ao Município de Cascavel-CE. A Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação, foram declarados, Habilitados: Gentil Construções e Serviços Municipais LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.267.004/0001-91. Inabilitados: F2 Contabilidade e Assistência Administrativa LTDA inscrita no CNPJ sob nº 33.764.589/0001-53; Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). A ata de julgamento encontra-se disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitações, <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. **Cascavel-CE, 22 de junho de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso. A Pregoeira do Município de Cascavel, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 02.18.04.2023-PE, cujo objeto: aquisição de um equipamento de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica e um mamógrafo para atender a Policlínica Municipal Edvar Ramires junto a Secretaria da Saúde do Município de Cascavel-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na planilha abaixo, mediante proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. da Proposta: 11412.197000/1210-08 E 11412.197000/21-008 com parecer favorável do FNS, teve alteração no prazo de Cadastramento das Propostas: até o dia 05 de julho de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 09h00min (horário de Brasília). **Cascavel/CE, 03 de julho de 2023. Vânia de Souza Pinheiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Farias Brito - Extrato do Contrato. A Câmara Municipal do Município de Farias Brito/CE, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratual de nº. 2023.06.20.01-01, resultante do Pregão Presencial Nº 2023.06.20.01. Objeto: aquisição de gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, conforme anexo I. Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Farias Brito/CE: Dotação 01.0101.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. empresa ganhadora: FT Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA (Auto Posto Isabel). Valor total: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). Vigência dos Contratos: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023. Assina pela Contratada: Raul Oliveira Teixeira. Assina pelo Contratante: Raul Franklin de Carvalho Sousa. **Farias Brito/CE, 04 de julho de 2023. Fernanda Alves de Sousa - Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 006/2023-TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacatuba, torna público que às 09:30h do dia 21/07/2023, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Major Crisanto de Almeida, 195 - Centro, Pacatuba - CE, receberá Habilitação e Proposta de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pacatuba, de acordo com especificações termo de referência. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. **Pacatuba, 04/07/2023, Thiago Pinto de Oliveira Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 010/2023 - PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para uso da fisioterapia, ergonomia, fonoaudiologia, dermatologia e outros para a Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e equipamentos odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE. A Pregoeira do CPSMAR, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 18 de Julho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico "www.bll.org.br" (acesso Identificado no link – licitações). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site www.tce.ce.gov.br/licitações. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do telefone (88) 98101-2797. **Aracati-Ce, 04 de Julho de 2023. Edvânia Viana Maia - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Aviso - Pregão Eletrônico Nº. 04/2023 – CPSMJN. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos nº. 5.450/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 04/2023 - CPSMJN cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para suprir as necessidades da Policlínica João Pereira dos Santos, do Centro de Especialidades Odontológicas Ticiano Van Den Brulle Matos – CEO/R, do Centro Especializado em Reabilitação CER II, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: a partir do dia 06/07/2023 e abertura das propostas: 17/07/2023 às 10h00min (horário de Brasília) no sítio www.licitações-e.com.br. E no portal de licitações do Banco do Brasil <https://www.licitações-e.com.br>, bem como poderá ser obtido junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, S/Nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha. **Barbalha/CE, 04 de julho de 2023. Cicero Igor Lima Alves - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Extrato do Termo de Cooperação Técnica - Proc. Admin. de Adesão SRP/PMP-CE nº 001/2023 - Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMP-CE nº 001/2023 - Ref. Concorrência Pública SRP nº 2022.10.10.1-CP – Ata de Registro de Preço 202210101. Partes: Município de Paracuru, através de sua Secretaria de Infraestrutura, e o Município de Piripiri. Objeto: Adesão do Município de Piripiri-PI ao SRP/PMP-CE na condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar o Município de Piripiri – PI, preços registrados na Ata de Registro de Preço 202210101 PMP-CE, oriunda da Concorrência Pública nº 2022.10.10.1-CP, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, obras, eficientização, cadastro e ampliação do sistema de iluminação pública, contemplando elaboração de projetos executivos, sistema de telegestão com tecnologia led, para atender as demandas do Município de Paracuru/CE. Finalidade: Optimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Quantidade liberada: 50% de acordo com a redação do Decreto nº 9.488 de 2018. Data de assinatura do Termo de Cooperação: 27 de junho de 2023. **José Jurandir Moura Gomes Junior - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública N° 14.009/2023-CHP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 04 de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá os envelopes de habilitação para a realização da Chamada Pública, tombada sob o nº 14.009/2023-CHP, que versa acerca do Chamamento Público para cadastramento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, para credenciamento e contratação que visa a participação complementar da iniciativa privada na realização de cirurgias, exames complementares e consultas especializadas no âmbito do sus, objetivando atender o "Programa Saúde sem Fila", de interesse da Secretaria de Saúde de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa – Presidente. Maracanaú, Ceará, em 04 de julho de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 028.2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes diversos (eletrodomésticos, equipamentos, móveis e outros) de interesse das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 06/07/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços 18/07/2023 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: <https://novobbmnet.com.br>; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 03 de julho de 2023. Maria Fabiola Alves Castro – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 01.016/2023-PE-SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Carnaubal/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, ficando doravante estendido até dia 17 de Julho de 2023 às 08h00m (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de barracas para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Carnaubal-CE. O referido edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. **Carnaubal - CE, 04 de julho de 2023. Adriana Passos de Lima – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.07.04.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Materiais odontológicos destinados às atividades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) do Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 06 de julho de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 18 de julho de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 04 de julho de 2023. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços N° 2023.03.28.003 - 01 e 2023.03.28.003 - 02, Pregão Eletrônico N° 2023.03.28.003. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, construção e hidráulico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE. Da vigência: 12 (doze) meses. data da assinatura: 29 de junho de 2023. Empresa(s) registrada(s): J R Coelho Tavares (ME) valor de R\$ 569.023,37 (quinhentos e sessenta e nove mil e vinte e três reais e trinta e sete centavos) e Allmax Contrucoes e Servicos LTDA (ME) VALOR de R\$ 2.227.999,99 (dois milhões e duzentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). A(s) Ata(s) com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no setor de licitações. **Boa Viagem/CE, 30 de junho de 2023, Raimunda Janaina Torres - Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Tomada de Preço N°. 2023.07.04.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 21 de julho de 2023, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, com fins a contratação de serviços de conclusão da construção da quadra coberta com vestiário, na Escola Otílio Rufino de Lima EEF, Distrito de Igarió no Município de Orós/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, o qual encontra-se na intenção na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, nº 40, centro, orós-ce, no horário de 08:00h às 12:00h. **Orós/CE, 04 de julho de 2023. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N°. PE-07.04.1/2023-SMS. Objeto: Registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos e materiais de consumo diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo - CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. tipo: Menor Preço (Por Lote). Modo de disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 08h:00m (horário de Brasília) do dia 19 de julho de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações, ler ou obter o texto integral do edital no endereço eletrônico acima, na sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, no sítio: (www.tce.ce.gov.br). **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2023.07.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2023.07.04.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria jurídica, com acompanhamento de processos administrativos, emissão de pareceres e defesas administrativas, junto às Unidades Gestoras do município de Farias Brito/CE. Data e horário da abertura: 24 de julho de 2023, às 9 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através do endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maior informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 04 de julho de 2023. Tiago de Araújo Leite – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará -Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Aditamento - Pregão Eletrônico N° 2023.06.01.1-SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Horizonte torna público aos interessados o aditamento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 2023.06.01.1-SRP, cujo objeto é seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de tablets, equipamentos de informática e vídeo, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, tendo em vista pedidos de esclarecimento e impugnação ao edital impetrados e ainda não apreciados, aguardando parecer do órgão interessado. Portanto, decide adiar Sine Die a sessão pública até que sejam julgados os requerimentos. **Horizonte/CE, 04 de julho de 2023. Franciscia Jorangela Barbosa Almeida – Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 0407.01.2023-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Julho de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o N° 0407.01.2023-PE com fins o Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a estruturação das Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Trairi/CE, conforme portaria nº 672/2023 e Proposta nº 1141654000105/2023. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo email: comissaodelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Alex da Costa - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 09.016/2023-PERP. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de suplemento alimentar, para atender as necessidades de pacientes com patologias que venham a necessitar desses alimentos, de interesse da Secretaria de Saúde. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 19 de julho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico "<https://novobbmnet.com.br>" Acesso Identificado no link – licitações públicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 007/2023-TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacatuba, torna público que às 11:00h do dia 21/07/2023, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Major Crisanto da Almeida, 195 - Centro, Pacatuba - CE, receberá Habilitação e Proposta de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança pública de interesse da Câmara Municipal de Pacatuba. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. **Pacatuba, 04/07/2023, Thiago Pinto de Oliveira Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de julho de 2023, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 2023.07.05.01, cujo objeto é a futura e eventual contratação para aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário das 07:30h às 11:30h, no endereço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. **Camocim, 05 de julho de 2023. Aline Eduardo dos Santos - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.29.06.2023-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de tambores de lixo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cascavel/CE, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 17 de julho de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 09h00min (horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – CE, 04 de julho de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação, referente a Tomada de Preços n° 2023.01.30.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Augusto Ferreira da Silva, na localidade de Canabrava dos Ferreiros no Município de Granjeiro/CE, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa FF Empreendimentos e Serviços LTDA, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 609.700,31 (seiscentos e nove mil setecentos reais e trinta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação - FME. **Granjeiro/CE, 04 de Julho de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 18 de Julho de 2023 às 14h:00min no portal www.bll.org.br conforme especificado no Edital Nº 05.001/2023-PE SRP com o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kit's natalidade destinados aos municípios em situação de vulnerabilidade social atendidos pela a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça - CE. O Edital encontra-se, Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://www.graca.ce.gov.br/>. **Graça - CE, 04 de Julho de 2023. Karine Eduardo dos Santos – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extratos dos Contratos Nº 2806.01/2023-SMS; Nº 2806.02/2023-SMS, referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 3005.01/2023-SMS/SRP. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde; Objeto: aquisições de medicamentos, materiais médico hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortim - Ceará; Contratados: Medmaia Comercio de Produtos Medicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.576.534/0001-02; Nutrientes Med Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.383.079/0001-70. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023; Assina pela Contratante: Katiane Gondim da Costa – Secretaria de Saúde. **Fortim/CE, 04 de Julho de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0808.01/2022-SMDU – 04º Aditivo Contratual - Referente ao Processo Administrativo de Concorrência Pública Nº 1905.01/2022-SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obra do programa de melhoria e requalificação de infraestrutura de transportes do Município de Fortim/CE; Contratado: Consorcio Copa / Certare / GTM, inscrita no CNPJ sob o nº 47.382.703/0001-95; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: de 04 de Julho de 2023 até 02 de Setembro de 2023. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 04 de Julho de 2023.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2023-PERP. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de locação de veículos diversos para suprir as demandas das diversas secretarias do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 05/07/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 18/07/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 18/07/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 18/07/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá/CE, das 07:30h às 11:30h e no site:www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.046/2023-CP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **07/08/2023 às 15:00hs**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a Conclusão da Reforma com Ampliação e Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estevão Mendes, Sítio Moitinga, no Município de Ubajara – CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 04 de Julho de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2023.07.04.1. A CPL torna público que estará realizando Licitação, cujo objeto é a alienação de imóveis integrantes do patrimônio público do Município de Ipaumirim/CE, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 362, de 18 de junho de 2021. Abertura: 07 de agosto de 2023 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 04 de julho de 2023. Salomão Dias de Souza - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça comunica aos interessados que no dia 11 de julho de 2023, às 14h00min, estará abrindo as Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 04.001/2023-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de construção de praça pública na Av. Raimundo da Cunha Brito na sede do Município de Graça/CE. **Em 04 de Julho de 2023. Karine Eduardo dos Santos - Presidente.**



ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM – AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Camocim, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de julho de 2023, às 10:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.06.28.01-PP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS) JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM-CE.** O edital estará disponível no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00hs às 14:00hs, na sede da Câmara à Praça Severiano Morel, S/N, Centro. Camocim - CE, 03 de julho de 2023. **Francisco Helton da Silva Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Camocim.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO Umirim, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 18 DE JULHO DE 2023 AS 09 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.005.2023-PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Umirim/CE. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.COM E HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/ Umirim/CE, 04 DE JULHO DE 2023. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO - PREGOEIRO

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Licitação – Chamamento Público Nº 2605.04/2023. O Município de Acarape, por meio de seu Presidente, torna público aos interessados, que no dia 21 de julho de 2023, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade de Chamamento Público, cujo objeto é Chamamento Público para qualificação de Organização Social de Saúde – OSS nº 01/2023 para contratos de gestão na Área da Saúde no Município de Acarape/CE, contemplando orientações e especificações técnicas da Lei Municipal Nº 658/2023, poderão ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Acarape/CE, 04 de julho de 2023. Francisco Torres de Moura - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE de Iguatu - Aviso de Licitação. O Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00h, do dia 18 de julho de 2023, Pregão Eletrônico nº 2023.06.21.01-SAAE. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas, material de segurança e proteção individual e coletiva e outros, destinados à proteção dos servidores e a manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br/. **Iguatu/CE, 04 de julho de 2023. Pregoeiro - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.**

*** *** ***

Instituto Agropolos do Ceará - Reabertura de Prazo – Aviso de Manifestação de Interesse Nº 033/2023. O Instituto Agropolos do Ceará reabre o prazo do Aviso de Manifestação de Interesse nº 033/2023, que deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação na sede do Instituto Agropolos do Ceará, através de correio eletrônico, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 14/07/2023. As demais exigências e itens permanecem inalteradas. Informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevino, 2160, bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará e/ou www.institutoagropolos.org.br/. **Fortaleza – CE, 05 de julho de 2023. A Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Instituto Agropolos do Ceará - Reabertura de Prazo – Aviso de Manifestação de Interesse Nº 032/2023. O Instituto Agropolos do Ceará reabre o prazo do Aviso de Manifestação de Interesse nº 032/2023, que deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação na sede do Instituto Agropolos do Ceará, através de correio eletrônico, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 14/07/2023. As demais exigências e itens permanecem inalteradas. Informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevino, 2160, bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará e/ou www.institutoagropolos.org.br/. **Fortaleza – CE, 05 de julho de 2023. A Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Adiamento – Concorrência nº 2023.06.06.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.06.06.1, que ocorreria dia 10 de julho de 2023, às 09:00 (nove) horas, ocorrerá dia 11 de julho de 2023 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 04 de julho de 2023. Luiz Marcio Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2023.01.03.02. Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a construção de 03 (três) pontes nas localidades de São Miguel, São Joaquim e Cajueiro, no Município de São Benedito/CE. Vencedor: WM de Vasconcelos Engenharia - ME, com o valor total de R\$ 299.160,49 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Aridson de Mesquita Aragão. 30 de Junho de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2022.08.30.01. Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca de vias das localidades do Sítio Cruz de Raio e do Sítio Camocim no Município de São Benedito/CE. Vencedor: Master Serviços e Construções EIRELI -ME, CNPJ Nº 26.991.913/0001-00 com o valor total de R\$ 716.606,54 (Setecentos e Dezesseis Mil, Seiscientos e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Aridson de Mesquita Aragão. 30 de Junho de 2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira Secretária. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 16.002/2023-PERP: nº 16.002/2023-01SDS, Valor global: R\$ 3.333,40; nº 16.002/2023-02SDS, Valor global: R\$ 42.224,69 Contratada: Híbrida Empreendimentos e Serviços Cominados de Escritório e Apoio Administrativo EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Patrícia de Castro Viana. Objeto: Contratação de serviço de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração. Prazo de vigência: até 31/12/2023, a partir da data da assinatura do contrato. Data da assinatura dos contratos: 26/06/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços nº 2023.01.10.02: nº 2023.01.10.02.1-SEDUMASP, Valor global: R\$ 108.789,86 Contratada: Arcturo Construções LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Venâncio Pimentel Almeida. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de passagem molhada no Distrito de Juá. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data de emissão da ordem de serviços. Data da assinatura do contrato: 11/05/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 21 de julho de 2023, às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2023, cujo objeto é a Reforma da Câmara Municipal de Independência-CE. O edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação, das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Frei Vidal, 522, Centro, ou pelo site <https://camaraindependencia.ce.gov.br/>. **Independência-CE, 04.07.2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato do Contrato Nº 404/2023 – Dispensa de Licitação nº 011/2023. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Cláudia Rodrigues da Silva- ME. Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para a Câmara Municipal de Maranguape. Valor: R\$ 7.775,00 Vigência: Até 31 de Dezembro de 2023. Data da assinatura:16/06/2023. Signatários: Cláudia Rodrigues da Silva e José Valber Menezes dos Santos- Presidente da CMMPe.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 1505.01/2023-TP. Abertura: 07 de julho às 09:00 horas. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA FRANCISCO ROSENDO NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.** Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Groaíras/CE, 04 de julho de 2023. Adriana Paiva Souza – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Aditivo nº 403/2023. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Control Atual Contabilidade, Auditoria e Assessoria Objeto: Terceiro aditivo ao contrato originário de nº 350/2021, Pregão Presencial sob o nº 002/2021 Prorrogação de prazo pelo período de 12 meses Valor global: R\$ 61.777,20, Data da assinatura: 01/06/2023. Signatários: Paulo Fernandes de Oliveira – José Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPe.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Extrato de Aditivo nº 405/2023. Partes: Câmara Municipal de Maranguape e Viva Serviços e Transporte EIRELI, Objeto: Terceiro aditivo ao contrato originário de nº 375/2022, processo Administrativo de Adesão a Ata nº 001/2022-AD Prorrogação de prazo pelo período de 12 meses Valor global: R\$ 155.000,00 Data da assinatura: 29/06/2023. Signatários: Vicente de Paula Vasconcelos Freire – José Valber Menezes dos Santos - Presidente da CMMPe.

*** *** ***



DESTINADO(A)